



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ: 14.645.717/0001-03

COMPRA DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

OBJETO: Aquisição de Cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

DEZEMBRO – 2025



(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

DECRETO Nº 4893/2024

**NOMEIA SERVIDORA PARA ATUAR COMO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DE ACORDO A
LEI 14.133/2021 E LEI 2.842/2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, incisos XV, da Resolução 048/2008 (Regimento Interno), a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 14.133/2021 e Lei 2.842/2024:


DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como Agente de Contratação a servidora Luiza Feltre Merlo de acordo a Lei 14.133/2021 e da Lei 2.842/2024.

Art. 2º - Nas ausências ou impedimentos legais, o Agente de Contratação será substituído por um dos membros da Equipe de Apoio, conforme designação do Gestor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitória da Conquista, 17 de outubro de 2024.


Hermínio Oliveira
Presidente





Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

DECRETO Nº 5644/2025

**NOMEIA SERVIDORES NA
EQUIPE DE APOIO DE ACORDO
A LEI 14.333/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, incisos XV, da Resolução 048/2008 (Regimento Interno) e a Lei nº 14.333/2021 (NLLC):

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe de Apoio, composta dos seguintes servidores:

Alison Simão Zuccari Lima
Brunna Souza Pales
Ewerton Ferraz Andrade
Lais Brito de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitória da Conquista, 10 de setembro de 2025.


Ivan Cordeiro
Presidente





Pelo bem de nossa gente!

 camaravc.ba.gov.br
  @camaravc
 Câmara de Vitória da Conquista

004



(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
106-2025

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Responsável pela demanda	João Carlos Marinho Belarmino	Matrícula	8967
Email:	admcamara@hotmail.com	Telefone	(77) 3086 - 9687

1. OBJETO

Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de cadeiras giratórias, devido à necessidade de troca das utilizadas atualmente no plenário, embora ainda em condições de uso já estão com desgastes e defeitos devido ao uso excessivo.

Além disso, as novas cadeiras atenderão ao plenário, enquanto as cadeiras existentes serão destinadas às demais dependências, promovendo a otimização dos recursos disponíveis e garantindo a segurança dos vereadores, servidores e frequentadores da Câmara Municipal de Vereadores.

O plenário da Câmara de Vereadores é um espaço de debate e decisões importantes para a comunidade. Cadeiras modernas e confortáveis contribuem para criar um ambiente adequado e profissional. A melhoria do conforto, da ergonomia e da imagem do plenário, aliada à durabilidade das cadeiras, justifica o investimento na aquisição de novos móveis.

Incluindo também as cadeiras fixas que serão utilizadas em determinadas salas onde se faz necessário a troca, devido à precariedade das existentes, promovendo a otimização dos recursos disponíveis e garantindo a segurança dos vereadores, servidores e frequentadores da Câmara Municipal de Vereadores.

Ao investir em cadeiras duráveis, a Câmara evita gastos frequentes com manutenção e substituição de mobiliário.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

1	Und	30	Cadeira Confortavel Base: Aço Cromado Assento: Estrutura Revestida em PU Flange com sistema Relax e Sincron Molas ensacadas no assento Profundidade: 72 cm Largura: 64 cm Altura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm
---	-----	----	---

Handwritten signatures and initials



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

005

(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

			Altura do Chão até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 68 cm Medida Interna do Assento Profundidade: 50 cm Largura: 52 cm Peso Unitário: 15,5 kgs Peso Suportado: 150 kgs Garantia 2 anos
2	Und	08	Cadeira fixa com 04 pés fabricados em aço carbono, assento constituído por compensado multilaminado e almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Encosto composto por estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção. Dimensões: Largura do Assento - 473MM Profundidade do Assento - 435MM Largura do Encosto - 419MM Altura Total - 874MM Altura até o Assento - 483MM Profundidade Total - 571MM Pé preto

O valor total estimado para contratação é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

04. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

() ALTA (x) MÉDIA () BAIXA

05. OBSERVAÇÕES GERAIS

As quantidades serão solicitadas sob demanda

5.1. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:

Entrega imediata.

5.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

--


Vitória da Conquista, 08 de dezembro de 2025.





João Carlos Marinho Belarmino
Matricula 8967



Pelo bem de nossa gente!

 camaravc.ba.gov.br

  @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista

ZEQUINHA MÓVEIS LTDA

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ESCOLAR.

FONE(S): (77) 9989-3555 / 3087-3521

ORÇAMENTO E PROPOSTAS DE PREÇOS

CAMARA DE VEREADORES DE VITORIA DA CONQUISTA

ZEQUINHA MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF SOB Nº 08.714.246/0001-37

AVENIDA BOA VONTADE, 3330 Nº 398, IBIRAPUERA, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cadeira Confortável Base: Aço Cromado Assento: Estrutura Revestida em PU Flange com sistema Relax e Sincron Molas ensacadas no assento Profundidade: 72 cm Largura: 64 cm Altura total: Alta 125 cm – Baixa 115 cm Altura do chão até o assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm Altura do chão até o braço: Alta 78 cm – Baixa 68 cm Medida Interna do Assento: Profundidade 50 cm Largura 52 cm Peso Unitário: 15,5 kgs Peso Suportado: 150 kgs Garantia: 2 anos	30	UNID		R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00
2	Cadeira fixa com 04 pés fabricados em aço carbono, assento constituído por compensado multilaminado e almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Encosto composto por estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção. Dimensões: Largura do Assento - 473MM Profundidade do Assento - 435MM Largura do Encosto - 419MM Altura Total - 874MM Altura até o Assento - 483MM Profundidade Total - 571MM	08	UNID		R\$ 600,00	R\$ 4.800,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VAL. DA PROPOSTA: 20/01/2026	VALOR R\$ 46.800,00
	PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA	DESCONTO: =====
	LOCAL DE ENTREGA: INDICADO	TOTAL R\$ 46.800,00

ZEQUINHA MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF sob nº 08.714.246/0001-37, com sede na Avenida Boa Vontade nº 3330, Ibirapuera, Vitória da Conquista - BA



Cadeira Confortavel

Base: Aço Cromado

Assento: Estrutura Revestida em PU

Flange com sistema Relax e Sincron

Molas ensacadas no assento

Profundidade: 72 cm

Largura: 64 cm

Altura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cm

Altura do Chão até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm

Altura do Chão até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 68 cm

Medida Interna do Assento

Profundidade: 50 cm

Largura: 52 cm

Peso Unitário: 15,5 kgs

Peso Suportado: 150 kgs

Garantia 2 anos

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Cadeira fixa com 04 pés fabricados em aço carbono, assento constituído por compensado multilaminado e almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Encosto composto por estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção.

Dimensões:

Largura do Assento - 473MM

Profundidade do Assento - 435MM

Largura do Encosto - 419MM

Altura Total - 874MM

Altura até o Assento - 483MM

Profundidade Total - 571MM

Pé preto

Handwritten signatures and initials in blue ink.

009



(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2025

Aos 8 (oito) dias do mês de dezembro de 2025, de acordo com o que dispõe o artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o artigo 12, autuei o referido processo Licitatório que tem como finalidade a aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

A handwritten signature in blue ink that reads "Luiza F. Merlo".

Luiza Felte Merlo
Agente de Contratações
Decreto n.º 4893/2024

Several handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

1. OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – BA.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 09 a 11 de dezembro de 2025.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

5. ANÁLISE DA PESQUISA

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as diretrizes para as contratações públicas.

A pesquisa foi conduzida no período de 09 a 11 de dezembro de 2025, adotando a metodologia de cálculo pela média aritmética simples, com base nos preços obtidos por meio de contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e cotações comerciais diretamente com fornecedores. O objetivo foi apurar os valores praticados no mercado, a fim de estimar um preço referencial, garantindo, assim, a transparência, legalidade e competitividade no processo de contratação.

O **Preço de Referência** (valor estimado) encontra-se detalhado no **Apêndice I**, sendo o cálculo do preço de referência realizado com base na média do valor unitário coletados multiplicada pela quantidade solicitada, para que se chegasse ao valor de referência com base no preço médio praticado no mercado para a aquisição de cadeiras, conforme abaixo:

[Handwritten signatures and initials]



ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO MÉDIA	VALOR TOTAL MÉDIA
1	UND	Cadeira Confortável Base: Aço Cromado Assento: Estrutura Revestida em PU Flange com sistema Relax e Sincron Molas ensacadas no assento Profundidade: 72 cm Largura: 64 cm Altura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm Altura do Chão até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 68 cm Medida Interna do Assento Profundidade: 50 cm Largura: 52 cm Peso Unitário: 15,5 kgs Peso Suportado: 150 kgs Garantia mínima de 1 ano	30	R\$ 1.424,20	R\$ 42.726,00
2	UND	Cadeira fixa com 04 pés fabricados em aço carbono, assento constituído por compensado multilaminado e almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Encosto composto por estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção. Dimensões: Largura do Assento - 473MM Profundidade do Assento - 435MM Largura do Encosto - 419MM Altura Total - 874MM Altura até o Assento - 483MM Profundidade Total - 571MM Pé preto Garantia mínima de 90 dias.	8	R\$ 637,60	R\$ 5.100,80
					R\$ 47.826,80

VALOR GLOBAL: R\$ 47.826,80;

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA A PESQUISA DE PREÇO

Com o objetivo de obter uma estimativa realista de mercado e assegurar a compatibilidade dos valores praticados, a pesquisa de preços foi realizada com base em cotações comerciais obtidas junto a empresas atuantes no ramo de atividade compatível com o objeto e correlatos.

As empresas e fontes consultadas foram:

- Jeferson Pereira Rocha - Cnpj: 23.887.118/0001-89;
- Zequinha Moveis Ltda - Cnpj: 08.714.246/0001-37;
- Prates Nascimento Industria e Comercio de Moveis para Escritórios e Transportes Ltda - Cnpj: 07.615.188/0001-21;
- Madeiramadeira Comercio Eletronico S/A – Cnpj: 10.490.181/0001-35;
- André Amorim Quadros Silva E Cia Ltda (Movespa) – Cnpj:04.032.097/0001-75;



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

012

(77) 3086-9600

**RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

- Vanildo Caires Queiroz - Cnpj: 15.115.774/0001-35;
- Banco de Preços – disponível em: <https://www.bancodeprecos.com.br>, acessado em 11/12/2025 às 12:02:38h

As empresas Prates Nascimento Industria e Comercio de Moveis para Escritórios e Transportes Ltda e Zequinha Moveis Ltda, foram incluída na pesquisa em razão de já ter mantido vínculo contratual anterior com a Câmara Municipal, tendo demonstrado bom desempenho na execução dos serviços contratados, o que agrega confiabilidade aos preços por ela apresentados.

As demais empresas foram identificadas por meio de ferramentas de busca pública e plataformas de domínio amplo, com base na sua especialização e ramo de atividade no mercado. A escolha das empresas se deu considerando o portfólio de produtos e serviços e a capacidade de entrega dentro dos padrões sinalizados no processo. A seleção das empresas visa garantir a obtenção de preços representativos do mercado, assegurando a economicidade e a viabilidade da contratação conforme previsto na legislação.

As empresas Bt Comercio de Moveis para Escritório Ltda (Trajeto Moveis) e Vanildo Caires Queiroz foram formalmente convidada a participar da pesquisa, mas não encaminharam propostas dentro do prazo estipulado.

A proposta apresentada pela empresa Madeiramadeira Comércio Eletrônico S/A foi desconsiderada da composição da média estimada em razão de não ter assinado a proposta e não atender aos padrões estabelecidos no processo.

Esses critérios de escolha e exclusão são essenciais para garantir que os produtos solicitados atendam aos requisitos de qualidade, respeitem os preços praticados no mercado e assegurem o cumprimento das condições estabelecidas no processo.

6. ANEXOS: Documentação comprobatória contendo 35 (trinta e sete) folhas que compõem a pesquisa de preço, seguem anexos a este relatório.

Vitória da Conquista, BA, 11 de dezembro de 2025.

Laís Brito de Oliveira
Equipe de Apoio
Matrícula 7494

APÊNDICE I - TABELA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

TABELA DE CÁLCULO DE VALOR REFERENCIAL															
FORNECEDORES				I - CONTRAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		II - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES								MÉDIA	
				COMPRAS GOVERNAMENTAIS		JEFERSON PEREIRA ROCHA CNP: 23.867.118/0001-89 DATA: 10/12/2025		ZEQUINHA MOVEIS LTDA CNP: 08.714.246/0001-37 DATA: 09/12/2025		PRATES NASCIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E TRANSPORTES LTDA CNP: 07.615.188/0001-21 DATA: 09/12/2025		MOVESPA - ANDRÉ AMORIM QUADROS SILVA E CIA LTDA CNP: 04.032.097/0001-75 DATA: 09/12/2025			
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	UND	Cadeira Confortável Base: Aço Cromado Assento: Estrutura Revestida em PU Flange com sistema Relax e Sincron Molas ensacadas no assento Profundidade: 72 cm Largura: 64 cm Altura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm Altura do Chão até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 68 cm Medida Interna do Assento Profundidade: 50 cm Largura: 52 cm Peso Unitário: 15,5 kgs Peso Suportado: 150 kgs Garantia mínima de 1 ano	30	R\$ 1.521,00	R\$ 45.630,00	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00	R\$ 1.424,20	R\$ 42.726,00
2	UND	Cadeira fixa com 04 pés fabricados em aço carbono, assento constituído por compensado multilaminado e almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Estrutura composta por estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção. Dimensões: Largura do Assento - 473MM Profundidade do Assento - 435MM Largura do Encosto - 419MM Altura Total - 874MM Altura até o Assento - 483MM Profundidade Total - 571MM Pé preto Garantia mínima de 90 dias	8	R\$ 590,00	R\$ 4.720,00	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 698,00	R\$ 5.584,00	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00	R\$ 637,60	R\$ 5.100,80
					R\$ 50.350,00		R\$ 38.600,00		R\$ 46.800,00		R\$ 50.584,00		R\$ 52.800,00		R\$ 47.826,80

* Os preços de "Compras Governamentais" foram compilados a partir de certames diferentes para cada item em contratações públicas realizadas até um ano anterior à data da pesquisa de preços

[Handwritten signatures and initials]

015

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.887.118/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2015
NOME EMPRESARIAL JEFERSON PEREIRA ROCHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPERIO MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MINAS GERAIS	NÚMERO 426	COMPLEMENTO *****
CEP 45.051-400	BAIRRO/DISTRITO BRASIL	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROHAJEFERSON1@OUTLOOK.COM		TELEFONE (77) 3422-1639/ (77) 9114-6572
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2025** às **12:10:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Handwritten signatures and initials:
 B.
 J.
 F.

025

Equipe de Apoio – Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Vitória da Conquista - BA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

 Outlook

Cotação: Cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – BA.

De CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA <cotacoescmvc@hotmail.com>**Data** Ter, 09/12/2025 15:43**Para** rochajeferson1@outlook.com <rochajeferson1@outlook.com> 1 anexo (255 KB)

Cotação - CADEIRAS.docx;

 Convidamos sua empresa/profissional para apresentar proposta de cotação, conforme especificado abaixo, de acordo com a Lei 14.133/2021.**OBJETO:** Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – BA.**Para fornecer a cotação:**

1. Enviar a proposta, **assinada**, preferencialmente **com carimbo contendo CNPJ**, para o e-mail cotacoescmvc@hotmail.com, ou ainda, pessoalmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista (CMVC), localizada na Rua Coronel Gugé, 150, até o dia **11/12/2025**;
2. Caso seja encaminhada, via e-mail, enviar a Proposta de Cotação no formato PDF contendo preferencialmente assinatura, formato gov.:

 **Assinatura digital GOV:** <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

3. Deverão estar inclusos na proposta todos os custos e despesas, tais como **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outros (incluir no preço do produto/serviço e não separadamente)**;

OBS.: A proposta de cotação segue em anexo (preferencialmente colocar em papel timbrado da empresa).

Por gentileza sinalizar o recebimento.

Atenciosamente,





Câmara Municipal
Vitória da Conquista

(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

057

Solicitação de Cotação

À Empresa/Profissional:

Razão Social/Nome: Jeferson Pereira Rocha - ME

CNPJ/CPF: 23.887.118/0001-89

Endereço: Avenida Minas Gerais, 426. Bairro Brasil.

Telefone: (77) 99158-1546

E-mail: rochajeferson1@outlook.com / flavia@imperiooffice.com.br

Convidamos sua empresa/profissional para apresentar proposta de cotação, conforme especificado abaixo, de acordo com a Lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – BA.

Para fornecer a cotação:

1) Enviar a proposta, **assinada**, preferencialmente **com carimbo contendo CNPJ**, para o e-mail cotacoescmvc@hotmail.com, ou ainda, pessoalmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista (CMVC), localizada na Rua Coronel Gugé, 150, até o dia **11/12/2025**;

2) Caso seja encaminhada, via e-mail, enviar a Proposta de Cotação no formato PDF contendo preferencialmente assinatura, formato gov.:

Assinatura digital GOV: <https://www.gov.br/govbr/pt-br/ordenador/assinatura-eletronica>

3) Deverão estar inclusos na proposta todos os custos e despesas, tais como **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outros (incluir no preço do produto/serviço e não separadamente)**;

OBS.: **A proposta de cotação segue em anexo (preferencialmente colocar em papel timbrado da empresa).**

Confirmo ter recebido solicitação da proposta:

Nome (assinatura por extenso): Flávia M. Ferraz

Data:

10/12/25

[Handwritten signatures and initials]



Pelo bem de nossa gente!

camaravc.ba.gov.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista

COTAÇÃO

Razão Social/Nome: Jeferson Pereira Rocha - ME

CNPJ/CPF: 23.887.118/0001-89

Endereço: Avenida Minas Gerais, 426. Bairro Brasil.

Telefone: (77) 99158-1546

E-mail: rochajeferson1@outlook.com / flavia@imperiooffice.com.br**OBJETO:** Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – BA.

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Und	30	Cadeira Confortável Base: Aço Cromado Assento: Estrutura Revestida em PU Flange com sistema Relax e Sincron Molas ensacadas no assento Profundidade: 72 cm Largura: 64 cm Altura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm Altura do Chão até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 68 cm Medida Interna do Assento Profundidade: 50 cm Largura: 52 cm Peso Unitário: 15,5 kgs Peso Suportado: 150 kgs Garantia mínima de 1 ano	A.J IMPORTS	R\$1.100,00	R\$33.000,00
02	Und	08	Cadeira fixa com 04 pés fabricados em aço carbono, assento constituído por compensado multilaminado e almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Encosto composto por estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção. Dimensões:	PLAXMET AL	R\$700,00	R\$5.600,00

Largura do Assento - 473MM
Profundidade do Assento - 435MM
Largura do Encosto - 419MM
Altura Total - 874MM
Altura até o Assento - 483MM
Profundidade Total - 571MM
Pé preto
Garantia mínima de 90 dias.

Referências:

Item 01



Item 02



- Os itens deverão ser entregues/prestados na Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, localizada na Rua Coronel Gugé, 150.
- Estão inclusos todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outros.

Prazo de Validade da proposta: 90 dias (mínimo 60 dias)'

1 - Em caso de não preenchimento será adotado o prazo de 180 dias, conforme estabelecido na lei 14.133/2021.

Vitória da Conquista/BA, 10 de Dezembro de 2025.

Cargo do responsável pelo preenchimento: Vendedora

Assinatura por extenso: Flávia Machado Figueira

Carimbo CNPJ (Opcional):

23.887.118/0001-89
JEFERSON PEREIRA ROCHA
 R. MINAS GERAIS, 426, BAIRRO BRASIL
 CEP: 45051-400 - VIT. DA CONQUISTA-BA

[Handwritten signatures and initials]

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.714.246/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2007
NOME EMPRESARIAL ZEQUINHA MOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZEQUINHA COM. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BOA VONTADE		NÚMERO 3330	COMPLEMENTO *****
CEP 45.075-205	BAIRRO/DISTRITO IBIRAPUERA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LENACONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 3421-0922	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2025** às **12:08:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

(Handwritten signatures and initials)

 Outlook

RE: Cotação: Cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - BA.

De José Aparecido Moreira dos Santos <zequinhामoveis@hotmail.com>**Data** Ter, 09/12/2025 15:33**Para** CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA <cotacoescmvc@hotmail.com> 1 anexo (525 KB)

Cotação - CADEIRAS ASSINADO.pdf;

Prezados,

Segue novamente a Cotação das Cadeiras, como solicitado.

Att

ZEQUINHA MÓVEIS

EMAIL:zequinhामoveis@hotmail.com

CEL:77-99893555

77-30873521

De: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA <cotacoescmvc@hotmail.com>**Enviado:** terça-feira, 9 de dezembro de 2025 12:46**Para:** zequinhामoveis@hotmail.com <zequinhामoveis@hotmail.com>**Assunto:** Cotação: Cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - BA.

Convidamos sua empresa/profissional para apresentar proposta de cotação, conforme especificado abaixo, de acordo com a Lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - BA.

Para fornecer a cotação:

1. Enviar a proposta, **assinada**, preferencialmente **com carimbo contendo CNPJ**, para o e-mail cotacoescmvc@hotmail.com, ou ainda, pessoalmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista (CMVC), localizada na Rua Coronel Gugé, 150, até o dia **11/12/2025**;
2. Caso seja encaminhada, via e-mail, enviar a Proposta de Cotação no formato PDF contendo preferencialmente assinatura, formato gov.:

Assinatura digital GOV: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

3. Deverão estar inclusos na proposta todos os custos e despesas, tais como **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outros (incluir no preço do produto/serviço e não separadamente)**;

ORS.: A proposta de cotação segue em anexo (preferencialmente colocar em papel timbrado da empresa).

Por gentileza sinalizar o recebimento.

Atenciosamente,

Equipe de Apoio – Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Vitória da Conquista - BA



(77) 3086-9600
 RUA CORONEL GUGÉ - 150,
 BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
 VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Solicitação de Cotação

À Empresa/Profissional:

Razão Social/Nome: ZEQUINHA MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 08.714.246/0001-37

Endereço: AV. BOA VONTADE, 3330, BAIRRO IBIRAPUERA, VITORIA DA CONQUISTA-BA

Telefone: 77.99989.3555

E-mail: zequinhamoveis@hotmail.com

Convidamos sua empresa/profissional para apresentar proposta de cotação, conforme especificado abaixo, de acordo com a Lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – BA.

Para fornecer a cotação:

1) Enviar a proposta, **assinada**, preferencialmente **com carimbo contendo CNPJ**, para o e-mail cotacoescmvc@hotmail.com, ou ainda, pessoalmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista (CMVC), localizada na Rua Coronel Gugé, 150, até o dia **11/12/2025**;

2) Caso seja encaminhada, via e-mail, enviar a Proposta de Cotação no formato PDF contendo preferencialmente assinatura, formato gov.:

Assinatura digital GOV: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

3) Deverão estar inclusos na proposta todos os custos e despesas, tais como **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outros (incluir no preço do produto/serviço e não separadamente)**;

OBS.: **A proposta de cotação segue em anexo (preferencialmente colocar em papel timbrado da empresa).**

Confirmo ter recebido solicitação da proposta:

Nome (assinatura por extenso): _JOSE APARECIDO MOREIRA DOS SANTOS

Data: 09/12/2025



Pelo bem de nossa gente!

camaravc.ba.gov.br

[@camaravc](#)

Câmara de Vitória da Conquista

COTAÇÃO

Razão Social/Nome: ZEQUINHA MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 08.714.246/0001-37

Endereço: AV. BOA VONTADE,3330, BAIRRO IBIRAPUERA, VITORIA DA CONQUISTA-BA

Telefone: 77.99989.3555

E-mail: zequinhamoveis@hotmail.com**OBJETO:** Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – BA.

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Und	30	Cadeira Confortável Base: Aço Cromado Assento: Estrutura Revestida em PU Flange com sistema Relax e Sincron Molas ensacadas no assento Profundidade: 72 cm Largura: 64 cm Altura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm Altura do Chão até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 68 cm Medida Interna do Assento Profundidade: 50 cm Largura: 52 cm Peso Unitário: 15,5 kgs Peso Suportado: 150 kgs Garantia mínima de 1 ano		1.400,00	42.000,00
02	Und	08	Cadeira fixa com 04 pés fabricados em aço carbono, assento constituído por compensado multilaminado e almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Encosto composto por estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção. Dimensões:		600,00	4.800,00

	Largura do Assento - 473MM Profundidade do Assento - 435MM Largura do Encosto - 419MM Altura Total - 874MM Altura até o Assento - 483MM Profundidade Total - 571MM Pé preto Garantia mínima de 90 dias.			
--	--	--	--	--

Referências:

Item 01



Item 02



1. Os itens deverão ser entregues/prestados na Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, localizada na Rua Coronel Gugé, 150.

2. Estão inclusos todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outros.

Total do Orçamento: 46.800,00

Prazo de Validade da proposta: 60 dias (mínimo 60 dias)¹

1 - Em caso de não preenchimento será adotado o prazo de 180 dias, conforme estabelecido na lei 14.133/2021.

Vitória da Conquista/BA, 09 de dezembro de 2025.


Cargo do responsável pelo preenchimento: Empresario_

Assinatura por extenso: _____

ZEQUINHA MOVEIS
LTDA:08714246000137

Assinado de forma digital por ZEQUINHA MOVEIS
LTDA:08714246000137
Dados: 2025.12.09 15:28:40 -03'00'

(Handwritten signatures and initials)

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.615.188/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/2005
NOME EMPRESARIAL PRATES NASCIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E TRANSPORTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRATES E NASCIMENTO LTDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LIONS CLUB	NÚMERO 119	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.000-415	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVARCONTABILIDADE2023@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 3427-5240/ (77) 3423-5657	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025** às **15:32:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Outlook

COTAÇÃO MADEOFFICE

De madeoffice soluções para escritorio <madeoffice01@gmail.com>

Data Ter, 09/12/2025 15:50

Para cotacoescmvc@hotmail.com <cotacoescmvc@hotmail.com>

 1 anexo (405 KB)

COTACAO_CAMARA_assinado.pdf;

BOA TARDE!!!

 SEGUE,COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO



ROSANA PRATES(FINANCEIRO)

IVANILDE(VENDAS)

MARLI (DECOR)

FONE:(77) 3427-5240/3422-9325

OBS: FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO EMAIL.



Para fornecer a cotação:

1. Enviar a proposta, **assinada**, preferencialmente **com carimbo contendo CNPJ**, para o e-mail cotacoescmvc@hotmail.com, ou ainda, pessoalmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista (CMVC), localizada na Rua Coronel Gugé, 150, até o dia **11/12/2025**;
2. Caso seja encaminhada, via e-mail, enviar a Proposta de Cotação no formato PDF contendo preferencialmente assinatura, formato gov.:

Assinatura digital GOV: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

3. Deverão estar inclusos na proposta todos os custos e despesas, tais como **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outros (incluir no preço do produto/serviço e não separadamente)**;

ORR.: A proposta de cotação segue em anexo (preferencialmente colocar em papel timbrado da empresa).

Por gentileza sinalizar o recebimento.

Atenciosamente,

Equipe de Apoio – Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Vitória da Conquista - BA





Câmara Municipal
Vitória da Conquista

029

(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Solicitação de Cotação

À Empresa/Profissional:

Razão Social/Nome: PRATES NASCIMENTO IND. E COM. DE MÓVEIS

CNPJ/CPF: 07.615.188/0001-21

Endereço: RUA LIONS CLUB, 119-CENTRO

Telefone: (77) 3427-5240

E-mail: madeoffice01@gmail.com

Convidamos sua empresa/profissional para apresentar proposta de cotação, conforme especificado abaixo, de acordo com a Lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – BA.

Para fornecer a cotação:

1) Enviar a proposta, **assinada**, preferencialmente **com carimbo contendo CNPJ**, para o e-mail cotacoescmvc@hotmail.com, ou ainda, pessoalmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista (CMVC), localizada na Rua Coronel Gugé, 150, até o dia **11/12/2025**;

2) Caso seja encaminhada, via e-mail, enviar a Proposta de Cotação no formato PDF contendo preferencialmente assinatura, formato gov.:

Assinatura digital GOV: <https://www.gov.br/govmodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

3) Deverão estar inclusos na proposta todos os custos e despesas, tais como **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outros (incluir no preço do produto/serviço e não separadamente)**;

OBS.: **A proposta de cotação segue em anexo (preferencialmente colocar em papel timbrado da empresa).**

Confirmo ter recebido solicitação da proposta:

Nome (assinatura por extenso): ROSANA DOS SANTOS PRATES NASCIMENTO

Data: 09/12/2025



Pelo bem de nossa **gente!**

camaravc.ba.gov.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista

COTAÇÃO

Razão Social/Nome: PRATES NASCIMENTO IND. E COM. MÓVEIS

CNPJ/CPF: 07.615.188/0001-21

Endereço: RUA LIONS CLUB,119-CENTRO

Telefone: (77) 3427-5240

E-mail: madeoffice01@gmail.com

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – BA.

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Und	30	Cadeira Confortável Base: Aço Cromado Assento: Estrutura Revestida em PU Flange com sistema Relax e Sincron Molas ensacadas no assento Profundidade: 72 cm Largura: 64 cm Altura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm Altura do Chão até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 68 cm Medida Interna do Assento Profundidade: 50 cm Largura: 52 cm Peso Unitário: 15,5 kgs Peso Suportado: 150 kgs Garantia mínima de 1 ano		R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
02	Und	08	Cadeira fixa com 04 pés fabricados em aço carbono, assento constituído por compensado multilaminado e almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Encosto composto por estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção. Dimensões: Largura do Assento - 473MM		R\$ 698,00	R\$ 5.584,00

		Profundidade do Assento - 435MM Largura do Encosto - 419MM Altura Total - 874MM Altura até o Assento - 483MM Profundidade Total - 571MM Pé preto Garantia mínima de 90 dias.			
--	--	--	--	--	--

Referências:

Item 01



Item 02



- Os itens deverão ser entregues/prestados na Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, localizada na Rua Coronel Gugé, 150.
- Estão inclusos todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outros.

Prazo de Validade da proposta: 60 dias (mínimo 60 dias)¹

1 - Em caso de não preenchimento será adotado o prazo de 180 dias, conforme estabelecido na lei 14.133/2021.

Vitória da Conquista/BA, 09 de Dezembro de 2025.
Cargo do responsável pelo preenchimento: Diretor

Assinatura por extenso: Rosana dos Santos Prates Nascimento

Carimbo CNPJ (Opcional): g .b



Documento assinado digitalmente

ROSANA DOS SANTOS PRATES DO NASCIMENT
Data: 09/12/2025 15:17:21-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.032.097/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2000
NOME EMPRESARIAL ANDRE AMORIM QUADROS SILVA E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVESPA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV REGIS PACHECO	NUMERO 475	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.000-755	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOSMACKENZIE@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 2101-4900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2025** às **11:56:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



 Outlook

RE: Cotação: Cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - BA.

De MOVESPA <movespa@bol.com.br>**Data** Ter, 09/12/2025 17:41**Para** CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA <cotacoescmvc@hotmail.com> 1 anexo (892 KB)

CAMARA DE VITORIA DA CONQUISTA CADEIRAS.pdf;



Boa tarde,
segue em anexo a cotação conforme solicitado.

ANDRÉ AMORIM QUADROS SILVA & CIA LTDA.
(77) 3423-3001 / 98809-1010

De: "CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA" <cotacoescmvc@hotmail.com>**Enviada:** 2025/12/09 15:35:17**Para:** movespa@bol.com.br**Assunto:** Cotação: Cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - BA.

Convidamos sua empresa/profissional para apresentar proposta de cotação, conforme especificado abaixo, de acordo com a Lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - BA.

Para fornecer a cotação:

1. Enviar a proposta, **assinada**, preferencialmente **com carimbo contendo CNPJ**, para o e-mail cotacoescmvc@hotmail.com, ou ainda, pessoalmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista (CMVC), localizada na Rua Coronel Gugé, 150, até o dia **11/12/2025**;
 2. Caso seja encaminhada, via e-mail, enviar a Proposta de Cotação no formato PDF contendo preferencialmente assinatura, formato gov.:
- 
- 
- 
- 
- 

034

Assinatura digital GOV: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

3. Deverão estar inclusos na proposta todos os custos e despesas, tais como **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outros (incluir no preço do produto/serviço e não separadamente);**

ORBS: A proposta de cotação segue em anexo (preferencialmente colocar em papel timbrado da empresa).

Por gentileza sinalizar o recebimento.

Atenciosamente,

Equipe de Apoio – Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Vitória da Conquista - BA





[] PEDIDO [X] ORÇAMENTO

Um Show de móveis para escritório
 Av. Régis Pacheco, Nº 475 – Centro
 Fone: (77) 3423-3001 / 98809-1010
 CNPJ 04.032.097/0001-75

André Amorim Quadros Silva & Cia Ltda
 E-mail: movespa@bol.com.br
 Cep: 45.000-755 / Vitória da Conquista – Bahia.
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 53826493 PP

VITÓRIA DA CONQUISTA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025

RAZÃO SOCIAL: CÂMARA DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

ENDEREÇO: RUA CORONEL GUGÉ, 150

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: VITÓRIA DA CONQUISTA

CNPJ:

CEP:

TELEFONE: 77 98815-3951

ESTADO: BAHIA

INSC. ESTADUAL:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNIT	TOTAL
30	Cadeira Confortável Base: Aço Cromado Assento: Estrutura Revestida em PU Flange com sistema Relax e Sincron Molas ensacadas no assento Profundidade: 72 cm Largura: 64 cm Altura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm Altura do Chão até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 68 cm Medida Interna do Assento Profundidade: 50 cm Largura: 52 cm Peso Unitário: 15,5 kgs Peso Suportado: 150 kgs	1.600,00	48.000,00
08	Cadeira fixa com 04 pés fabricados em aço carbono, assento constituído por compensado multilaminado e almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Encosto composto por estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção. Dimensões: Largura do Assento - 473MM Profundidade do Assento - 435MM Largura do Encosto - 419MM Altura Total - 874MM Altura até o Assento - 483MM Profundidade Total - 571MM	600,00	4.800,00



MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

[] PEDIDO [X] ORÇAMENTO

	TOTAL	*****	52.800,00

S: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:


 04.032.097/0001-75
 ANDRÉ AMORIM QUADROS SILVA & CIA. LTDA
 AV. RÉGIS PASHECO, 475
 CENTRO CEP:45.000-755
 VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

CARLA MELO

ASSINATURA DO VENDEDOR

77 98803-4189

ASSINATURA DO CLIENTE



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.277.776/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2019
NOME EMPRESARIAL BT COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRAJETO MOVEIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV OTAVIO SANTOS	NÚMERO 230	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 45.020-750	BAIRRO/DISTRITO RECREIO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOSMACKENZIE@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 2101-4900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2025** às **13:26:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Cotação: Cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – BA.

De CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA <cotacoescmvc@hotmail.com>

Data Ter, 09/12/2025 11:43

Para admconquista@trajetomoveis.com.br <admconquista@trajetomoveis.com.br>

1 anexo (255 KB)

Cotação - CADEIRAS.docx;

Convidamos sua empresa/profissional para apresentar proposta de cotação, conforme especificado abaixo, de acordo com a Lei 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – BA.

Para fornecer a cotação:

1. Enviar a proposta, **assinada**, preferencialmente **com carimbo contendo CNPJ**, para o e-mail cotacoescmvc@hotmail.com, ou ainda, pessoalmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista (CMVC), localizada na Rua Coronel Gugé, 150, até o dia **11/12/2025**;
2. Caso seja encaminhada, via e-mail, enviar a Proposta de Cotação no formato PDF contendo preferencialmente assinatura, formato gov.:

Assinatura digital GOV: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

3. Deverão estar inclusos na proposta todos os custos e despesas, tais como **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outros (incluir no preço do produto/serviço e não separadamente)**;

OBS.: A proposta de cotação segue em anexo (preferencialmente colocar em papel timbrado da empresa).

Por gentileza sinalizar o recebimento.

Atenciosamente,

Para fornecer a cotação:

1. Enviar a proposta, **assinada**, preferencialmente **com carimbo contendo CNPJ**, para o e-mail cotacoescmvc@hotmail.com, ou ainda, pessoalmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista (CMVC), localizada na Rua Coronel Gugé, 150, até o dia **11/12/2025**;
2. Caso seja encaminhada, via e-mail, enviar a Proposta de Cotação no formato PDF contendo preferencialmente assinatura, formato gov.:

Assinatura digital GOV: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

3. Deverão estar inclusos na proposta todos os custos e despesas, tais como **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outros (incluir no preço do produto/serviço e não separadamente)**;

OR.S.: **A proposta de cotação segue em anexo (preferencialmente colocar em papel timbrado da empresa).**

Por gentileza sinalizar o recebimento.

Atenciosamente,

Equipe de Apoio – Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Vitória da Conquista - BA



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.115.774/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2012
NOME EMPRESARIAL VANILDO CAIRES QUEIROZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VANILDO SOLUCOES EM CONSTRUCAO E REFORMAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ZEFERINO CORREIA	NÚMERO 77	COMPLEMENTO SALA 207 PAVLH 2
CEP 45.000-520	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VANILDOCQ@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 9927-4895
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2025 às 15:17:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


041

 Outlook

Cotação: Cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - BA.

De CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA <cotacoescmvc@hotmail.com>**Data** Ter, 09/12/2025 11:48**Para** vanildocq@gmail.com <vanildocq@gmail.com> 1 anexo (255 KB)

Cotação - CADEIRAS.docx;

 Convidamos sua empresa/profissional para apresentar proposta de cotação, conforme especificado abaixo, de acordo com a Lei 14.133/2021.**OBJETO:** Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – BA.**Para fornecer a cotação:**

1. Enviar a proposta, **assinada**, preferencialmente **com carimbo contendo CNPJ**, para o e-mail cotacoescmvc@hotmail.com, ou ainda, pessoalmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista (CMVC), localizada na Rua Coronel Gugé, 150, até o dia **11/12/2025**;
2. Caso seja encaminhada, via e-mail, enviar a Proposta de Cotação no formato PDF contendo preferencialmente assinatura, formato gov.:

Assinatura digital GOV: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

3. Deverão estar inclusos na proposta todos os custos e despesas, tais como **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, frete, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e quaisquer outros (incluir no preço do produto/serviço e não separadamente)**;

ORÇ.: A proposta de cotação segue em anexo (preferencialmente colocar em papel timbrado da empresa).

Por gentileza sinalizar o recebimento.

Atenciosamente,



042

Equipe de Apoio – Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Vitória da Conquista - BA



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

043

 Outlook


Um orçamento feito sob medida pra você
De MadeiraMadeira <contato@postman.madeiramadeira.com.br>

Data Qua, 10/12/2025 13:19

Para cotacoescmvc@hotmail.com <cotacoescmvc@hotmail.com>

 1 anexo (71 KB)



OrcamentoMadeiraMadeira-MDRTLLTCF59.pdf;

 madeiramadeira

Olá!

Está aqui o orçamento exclusivo que fiz para você. Finalizando sua compra agora, você garante essas condições de preço e frete.

Orçamento

Produto	Qtd.	Valor un.	Total
 Cadeira de Escritório Fixa Aproximação 4 pés Beezi Base Preta Couro Plaxmetal	8,00	R\$ 410,32	R\$ 3.282,56
 Cadeira de Escritório Big Presidente Pu Preta Base Giratória Cromada Altura Ajustável Preto	30,00	R\$ 699,30	R\$ 20.979,00

Subtotal: R\$ 33.602,36

044

Frete: R\$ 9.340,80

Total à vista: R\$ 33.109,96

Condições de pagamento

R\$ 33.602,36 em até 10x no cartão de crédito*.

Confira no carrinho outras formas de pagamento. Condições sujeitas ao valor mínimo da parcela e demais regras vigentes.

Finalizar compra

Se precisar de mais informações ou de ajuda, você pode me enviar um e-mail ou chamar nosso time pelo Whatsapp.

Estou aqui para deixar tudo mais fácil! 😊

Até mais,

Luciana Maria Da Silva

✉ [\[luciana.silva-dbm@madeiramadeira.com.br%E2%80%8B\]luciana.silva-dbm@madeiramadeira.com.br](mailto:[luciana.silva-dbm@madeiramadeira.com.br%E2%80%8B]luciana.silva-dbm@madeiramadeira.com.br)[Fale com um vendedor pelo Whatsapp](#)

Boixe nosso App e aproveite!

Você **pergunta**, a Madeira **explica**.[Acesse a Central de Ajuda](#)**Monte sua casa, conte sua história!**

Compartilhe sua história nas nossas redes sociais



Este é um email automático. Por favor, não responda esta mensagem.

Os preços e frete podem mudar sem aviso prévio. Se tiver alguma dúvida, entre em contato

045

com nosso time de vendas.

[Termos e Condições](#) | [Política de Privacidade](#)



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



Detalhes da proposta de orçamento: MDRTLLTCF59

Data: 10-12-2025

Código do carrinho: MDRTLLTCF59

Produto	Prazo estimado*	Valor unitário	Quantidade	Total
Cadeira de Escritório Fixa Aproximação 4 pés Beezi Base Preta Couro Plaxmetal	6 dias úteis	R\$ 410,32	8,00	R\$ 3.282,56
Cadeira de Escritório Big Presidente Pu Preta Base Giratória Cromada Altura Ajustável Preto	11 dias úteis	R\$ 699,30	30,00	R\$ 20.979,00
Valor total em garantia				R\$ 0,00
Subtotal				R\$ 33.602,36
Frete				R\$ 9.340,80
Vale compra				R\$ 0,00
Total à vista:				R\$ 33.109,96

* Atualizado após confirmação do pagamento.

* Os preços e frete podem mudar sem aviso prévio. Se tiver alguma dúvida, entre em contato com nosso time de vendas.

Condições de pagamento

R\$ 33.602,36 em até 10x no cartão de crédito*. Confira no carrinho outras formas de pagamento. Condições sujeitas ao valor mínimo da parcela e demais regras vigentes.

Formas de pagamento

Boleto bancário

Pix

Cartão de crédito:



Nova opção de pagamento disponível!

Parcele em até 24x
sem cartão de crédito

crediário
madeiramadeira

Contatos do vendedor

Luciana Maria Da Silva
luciana.silva-dbm@madeiramadeira.com.br



MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. - CNPJ 10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320
Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 - Curitiba
<https://www.madeiramadeira.com.br>

047



COTAÇÃO DE PREÇOS
 CNPJ: 14.645.717/0001-03
 Responsável: LAÍS BRITO DE OLIVEIRA
 Matrícula: 7494
 Telefone: (77) 3086-9631
 Departamento: Comissão de Apoio



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/12/2025 11:16:23 e 11/12/2025 11:53:58
 Relatório gerado no dia 11/12/2025 12:02:38 (IP: 167.249.189.26)
 Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da
 Câmara Municipal de Vitória da Conquista BA.

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	Cadeira Confortável Base: Aço Cromado Assento: Estrutura Revestida em PU Flange com sistema Relax e Sincron Molas ensacadas no assento Profundidade: 72 cm Largura: 64 cm Altura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão até o Assento: Alta 58 cm	R\$ 1.521,00	-	R\$ 1.521,00	30	Unidades	R\$ 45.630,00

Preço Comprado	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL / 01001 - CMC - CÂMARA MUNICIPAL	01613766000104-1-000027/2025	1	CADEIRA MODELO PRESIDENTE EM MOLA ENSACADA, GIRATORIA/RODI ZIO, EM COURO ECOLOGICO/PU/C ORINO, NA COR PRETA, PES CROMADOS E REGULAEM DE ALTURA, PADRÃO ABNT.	14	UNIDADE (UN)	05/09/2025	R\$ 1.521,00	1.521,00

Preços Obtidos: R\$ 1.521,00

2	Cadeira fixa com D4 pés fabricados em aço carbono. assento constituído por compensado multilaminado e almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Encosto composto por estrutura em polipropileno.	R\$ 590,00	-	R\$ 590,00	8	Unidades	R\$ 4.720,00
---	--	------------	---	------------	---	----------	--------------

Preço Comprado	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA / 78 - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO	63762033000199-1-000016/2025	6535047	CADEIRA PARA ESCRITORIO DE BASE FIXA W-22 base de aço cromado, sendo muito estável, garantia de alta segurança, assento confortável e encosto acolchoados, juntamente como os apoios de braço. Assento e encosto em couro PU fáceis de limpar, apoios de braços integrados com cobertura de plástico, encosto alto, tornando a cadeira mais confortável e ergonômica, Garantia: 90 dias após o recebimento do produto contra defeitos de fabricação. Profundidade do assento: 46 cm, Largura do assento: 45 cm, Largura total: 54 cm, Altura do encosto: 56 cm, Altura total: 97 cm, Altura do chão até o assento: 39 cm.	12	UN	06/10/2025	R\$ 590,00	590,00

Preços Obtidos: R\$ 590,00

Valor Global: R\$ 50.350,00

(Handwritten signatures and initials)

Item 01:

pnpc.gov.br

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 13/2025

Última atualização 05/09/2025

Local: Carambeí/PR **Órgão:** CARAMBEÍ-CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 01001 - CMC - CAMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01613766000104-1-000027/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:
Contratação de empresa para aquisição de mobiliário sendo: 14 (quatorze) cadeiras modelo presidente, 05 (cinco) cadeiras modelo diretor, 01(uma) cadeira modelo diretor plus size, 08 (oito) poltronas em U, 04 (quatro) mesas em modelo L, com gavetas e espaço para CPU, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carambeí.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 4.128,30	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 4.128,50
---	---

Item 02:

pnpc.gov.br

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Edital nº 020/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/09/2025

Local: Campo Novo do Rondônia/RO **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA **Unidade compradora:** 78 - MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA/RO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 24/09/2025 09:25 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 63762033000199-1-000016/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:
LICITANET) - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de material permanente do tipo eletrodomésticos e materiais de informática, destinado a atender as necessidades operacionais, estruturais e administrativas de todas as Secretarias do Município de Campo Novo do Rondônia/RO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 1.284.245,04	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 887.057,21
---	---

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

049

(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Vitória da Conquista — BA, em 11 de dezembro de 2025.

CI 301/2025 – Compras e Licitações

Ilma. Sra. Nevilda Freire
Setor de Contabilidade

ASSUNTO: Reserva de Dotação Orçamentária para Contratação

Prezada Contadora,

Solicito a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao processo licitatório, que tem como objeto: aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

O valor total estimado para contratação é de R\$ 47.826,80 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância, para demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, em cumprimento ao art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021 bem como a legislação de responsabilidade fiscal.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo licitatório n° 078/2025 acima identificado.

Atenciosamente,

Luiza Feltre Merlo
Agente de Contratações
Decreto nº 4893/2024

Recebido em 12/12/25
N.º 12/12/25
Ribeiro



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

050

(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Vitória da Conquista — BA, em 12 de dezembro de 2025.

Ilma. Sra. Luiza Feltre Merlo
Agente de Contratações

DECLARAÇÃO

Prezada Senhora,

Informo que, para o processo licitatório n° 078/2025, que tem como objeto: aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, existe disponibilidade no orçamento vigente recursos orçamentários previstos no valor estimativo de R\$ 47.826,80 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Segue abaixo a classificação para os recursos orçamentários/financeiros deste processo:

1900 - CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA:

1.089 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elemento de despesa:

4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Nevilda Freire Ribeiro
Setor de Contabilidade
Técnica em Contabilidade
CRC-BA 13767

Recebido
12/12/25
Luiza F. Merlo



051

(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Vitória da Conquista — BA, em 12 de dezembro de 2025.

CI 302/2025 – Compras e Licitações

Exmo. Sr. Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

No uso das atribuições delegadas a esta Agente de Contratação através do Decreto 4893/2024, venho respeitosamente solicitar que seja autorizado, realizar procedimento de Compra Direta - Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo a solicitação do setor demandante, em conformidade com especificações relacionadas abaixo:

OBJETO: aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

O valor total estimado para contratação é de R\$ 47.826,80 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Elementos de Despesa:

4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Informamos que conforme declaração do setor contábil existe previsão no orçamento vigente apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Respeitosamente,


Luiza Feltre Merlo
Agente de Contratações
Decreto nº 4893/2024



052



(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

DESPACHO

Em conformidade com as exigências contidas no art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, fica autorizado proceder a abertura de processo de Dispensa de Licitação, instruída de todas as informações e elementos correspondentes para a formalização do referido processo de contratação direta que tem como objeto a aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

O valor total estimado para contratação é de R\$ 47.826,80 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Elementos de Despesa:
4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Diligencie-se para instrução do presente processo administrativo.

Prossiga-se.

Vitória da Conquista - BA, em 12 de dezembro de 2025.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da CMVC
Autoridade Competente





053
(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 078/2025
Dispensa de licitação nº 033/2025

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, situada à Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, registrada no CNPJ/MF nº 14.645.717/0001-03, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o presente Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, destinada preferencialmente para MEI, microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 1.727/2010, Decreto Legislativo nº 4.493/2024, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e, de forma supletiva, poderão adotar, por analogia, as boas práticas previstas na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, do Governo Federal, no que forem compatíveis com a realidade administrativa da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, sem prejuízo de normas locais que venham a ser editadas para regulamentar a matéria; e tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme condições e exigências estabelecidas no AVISO, Termo de Referência e demais anexos.

Objeto: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 17/12/2025, até as 08:00 horas (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO: 17/12/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00 horas.

Todos os horários estabelecidos neste aviso observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF.

Plataforma: www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Forma de Entrega: Integral

Exigência de Contrato: Sim

Vitória da Conquista, 12 de dezembro de 2025.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Autoridade Competente





DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA - SEMGI PROCESSO Nº 69.408/2025

Processo nº 69.408/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis destinados ao Setor de Materiais, Eventos e Artes, a serem utilizados em projetos pedagógicos, eventos institucionais e culminâncias promovidos e organizados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelas unidades de ensino da Rede Municipal de Vitória da Conquista, junto a Secretaria Municipal de Educação (SMED), de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação. CONTRATADA: R.A SOLUTIONS. CNPJ N.º 59.687.270/0001-65. VALOR TOTAL: R\$ 49.428,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 11 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025 PROCESSO Nº 131464/2025

Processo nº 131464/2025

OBJETO: Aquisição de **INSUMOS** solicitada através do Protocolo nº **131464//2025** para atendimento preliminar judicial. CONTRATADA: **R.M.C COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR ORTOPEDICO LIRELI**, CNPJ sob o n.º **07.121.870/0001-68**. VALOR TOTAL: **R\$84.200,90 (oitenta e quatro mil duzentos reais e noventa centavos)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: Entrega imediata. ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EM: 11 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 - CMVC

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 078/2025
Dispensa de licitação nº 033/2025

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, situada à Rua Coronel Gugé, nº 150,

dom.pmvc.ba.gov.br



Centro, registrada no CNPJ/MF nº 14.645.717/0001-03, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o presente Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, destinada preferencialmente para MEI, microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 1.727/2010, Decreto Legislativo nº 4.493/2024, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e, de forma supletiva, poderão adotar, por analogia, as boas práticas previstas na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, do Governo Federal, no que forem compatíveis com a realidade administrativa da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, sem prejuízo de normas locais que venham a ser editadas para regulamentar a matéria; e tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vitória da Conquista, conforme condições e exigências estabelecidas no AVISO, Termo de Referência e demais anexos.

Objeto: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 17/12/2025, até as 08:00 horas (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO: 17/12/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00 horas.

Todos os horários estabelecidos neste aviso observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF.

Plataforma: www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Forma de Entrega: Integral

Exigência de Contrato: Sim

Vitória da Conquista, 12 de dezembro de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Autoridade Competente

PORTARIA

PORTARIA 067-2025 SEFIN

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a

dom.pmvc.ba.gov.br

Aviso de Contratação Direta nº 033/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/12/2025

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade compradora: 2394 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/12/2025 11:55 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14645717000103-1-000076/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 47.826,80

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------



057

Completabilidade: 100%
 Estrutura Revestida em PUFlange com sistema Relax e SincronMolas ensacadas no assento
 Profundidade: 72 cm
 Largura: 64 cm
 Altura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cm
 Altura do Chao ate o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm
 Altura do Chao ate o Braco: Alta 78 cm - Baixa 68 cm
 Medida Interna do Assento: Profundidade: 50 cm
 Largura: 52 cm
 Peso Unitario: 15,5 kgs
 Peso Suportado: 150 kgs
 Garantia: 2 anos

6873701

CADEIRA FIXA Cadeira Fixa com 04 pes
 fabricados em aco carbono, assento
 constituido por compensado
 multilaminado e almofada de espuma
 flexivel a base de poliuretano (PU),
 fabricada pelo processo de injecao sob
 pressao. Encosto composto por
 estrutura em polipropileno, fabricada
 pelo processo de
 injecao. Dimensoes: Largura do Assento
 - 473MM Profundidade do Assento -
 435MM Largura do Encosto -
 419MM Altura Total - 874MM Altura ate o
 Assento - 483MM Profundidade Total -
 571MM Pe preto

R\$ 637,60

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Texto restrito a pedido de informações relacionadas à licença de uso.

W

~~BB~~ B. B.
B. B.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021,
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4493/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
E IN SEGES/ME Nº 67/2021

Dispensa de Licitação nº 033/2025
Processo Licitatório nº 078/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado do Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, 150, Centro, Vitória da Conquista, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Legislativo 4493/2024 e IN SEGES/ME Nº 67/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	17/12/2025, até as 08:00 horas (horário de Brasília)
DATA DA SESSÃO	17/12/2025 HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00 horas.

Todos os horários estabelecidos neste aviso observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF.

Plataforma: www.licitanet.com.br

Intervalo Mínimo de Lances: R\$50,00 (cinquenta reais)

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Forma de Entrega: Por demanda

Exigência de Contrato: Sim

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.





1.2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição
01	<p>Cadeira Confortável Base: Aço Cromado Assento: Estrutura Revestida em PU Flange com sistema Relax e Sincron Molas ensacadas no assento Profundidade: 72 cm Largura: 64 cm Altura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm Altura do Chão até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 68 cm Medida Interna do Assento Profundidade: 50 cm Largura: 52 cm Peso Unitário: 15,5 kgs Peso Suportado: 150 kgs Garantia mínima de 2 ano</p>
02	<p>Cadeira fixa com 04 pés fabricados em aço carbono, assento constituído por compensado multilaminado e almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Encosto composto por estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção. Dimensões: Largura do Assento - 473MM Profundidade do Assento - 435MM Largura do Encosto - 419MM Altura Total - 874MM Altura até o Assento - 483MM Profundidade Total - 571MM Pé preto Garantia mínima de 90 dias</p>

1.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.2 Após a publicação do Ato que autoriza a Contratação Direta, será firmado o instrumento contratual, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.



1.2.3 A assinatura do contrato, quando for o caso, deverá ser realizada pelas partes em até **10 (dez) dias úteis** a contar da data da publicação do **Ato que autoriza a Contratação Direta**.

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 47.826,80 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos);

2.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3. PRAZO CONTRATUAL

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados a partir de sua assinatura.

3.2 O Contrato poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto na Lei 14.133/2021, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Plataforma LICITANET, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

4.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual da Plataforma de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço <https://licitanet.com.br/dispensa>, para acesso ao sistema e operacionalização;

4.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na Plataforma de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor da Plataforma ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.4.1 Que não atendam às condições deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seu(s) anexo(s);

[Handwritten signatures and initials]

062

4.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.4.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.4.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.5. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício

[Handwritten signatures and initials]

do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. A partir da data de publicação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA esta Câmara Municipal receberá as Propostas Iniciais através do sistema LICITANET até o dia marcado da disputa, momento em que os fornecedores poderão renovar suas propostas iniciais, caso desejarem, disputando oferecendo melhores preços de venda dos produtos/serviços.

5.1.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, encaminhará, exclusivamente por meio da Plataforma de Dispensa Eletrônica da LICITANET, a Proposta Inicial com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto/serviço que será fornecido, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço e o lance dado, vinculam o PROPONENTE.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

5.4.1. Os valores propostos, tanto no cadastramento da Proposta Inicial, quanto na Fase de Lances, serão de exclusiva responsabilidade do PROPONENTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na PROPOSTA, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no TERMO DE REFERÊNCIA, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto da demanda nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. No cadastramento da Proposta Inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

5.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

[Handwritten signatures and initials]



5.7.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

5.7.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, ou instrumento respectivo;

5.7.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.7.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.7.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.8. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua Proposta Inicial, a parametrização de lance final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

5.8.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

5.8.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA;

5.8.2. O lance final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele na Plataforma.

5.8.3. O lance mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas valores dos lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

5.9. Havendo divergência de informações quanto ao funcionamento e uso da Plataforma LICITANET, entre o estipulado neste instrumento e a divulgação informada entre o Manual da plataforma, vale o que está escrito no Manual, desde que a informação contida respeite a respectiva legislação.

6. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1. **Período de Cadastramento da Proposta com data final de 17/12/2025, até as 8:00 horas (horário de Brasília).**

6.2. **Período de fase de Lances dia 17/12/2025, das 8:00 às 14:00 horas (horário de Brasília)**

6.3. **Endereço eletrônico da Disputa: www.licitanet.com.br.**

[Handwritten signatures and initials]



065



(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

6.4 Caso as interessadas não apresentem propostas no prazo estabelecido, será utilizado o art. 22 da IN 67/2021.

7. DA FASE DE LANCES

7.1. A partir do horário especificado no início deste documento, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior, em alguns casos, de maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado na Plataforma Eletrônica.

7.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

7.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$50,00 (CINQUENTA REAIS) DO VALOR ESTIMADO.

7.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro na Plataforma.

7.6. PARA PARTICIPAR DA FASE DE LANCES, O FORNECEDOR DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE CADASTRAR SUA PROPOSTA INICIAL NA PLATAFORMA ANTES DO HORÁRIO DA ABERTURA DESTA FASE.

7.6.1. Caso o fornecedor faça o cadastro da Proposta Inicial na Plataforma, mas não apresente lances, concorrerá com o valor de sua Proposta Inicial já cadastrada na Plataforma.

7.6.2. Caso o fornecedor não tenha efetuado o cadastro de sua Proposta Inicial na Plataforma, apenas tendo fornecida na fase de Pesquisa de Preços/Cotação, não poderá participar da Fase de Lances, e sua proposta somente será considerada, se a disputa eletrônica de lances tiver como resultado deserta/fracassada e o proponente vencedor concordar com todos os termos deste Aviso de Contratação Direta e demais documentos do Processo Licitatório.

7.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

[Handwritten signatures and initials]



7.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas ou que se adequem ao valor estimado.

8.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

8.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

8.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

8.2.4. Será realizada consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), caso a empresa esteja irregular, será considerada desclassificada.

8.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio de documento formalizando a Proposta Final e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.

8.4. O prazo de validade da Proposta Final não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



067

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, a proposta será considerada inexequível ou lance que:

a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, presente preços do lote ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela plataforma e/ou pregoeiro, desde que não haja majoração do preço ou alteração de condições da proposta.

8.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou o acesso à competição;

8.8.2. Em caso de divergência entre os valores lançados dentro da Plataforma da LICITANET e a PROPOSTA FINAL enviada digitalmente (PDF ou similar), VALE O DISPOSTO LANÇADO NA PLATAFORMA LICITANET, excepcionalmente será aceita a segunda hipótese, sob justificativa informada pelo fornecedor e avaliada pela(o) agente de contratação, adequando-a posteriormente para a plataforma dentro do prazo a ser estipulado.

8.8.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.9. Para fins de análise e aceitação ou não da proposta final quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderão ser considerados na decisão de escolha:

8.9.1. A marca informada pelo Licitante Vencedor do objeto/serviço a ser fornecido condiz ou não com a qualidade sugerida e esperada;

8.9.2. Manifestação escrita do setor demandante do serviço/bem ou da área especializada sobre os itens, descrições e marcas informados na Proposta Final;

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





8.9.3. Informações documentadas em Processo Administrativo específico ou feedbacks em Processos de Contratações similares anteriores.

8.9.3.1. O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ou instrumentos similares poderão informar junto à lista descritiva do objeto as marcas que tiveram recomendação de compra reprovada, conforme prescrito no item anterior.

8.9.3.2. Em caso de marcas que tiveram recomendação de compra reprovada informadas na Proposta Final pelo Proponente Vencedor, esta será desclassificada, exceto sob justificativa a ser avaliada pela(o) agente de contratação.

8.10. As descrições, marcas e demais informações constantes na Proposta Final pelo Proponente Vencedor quando aceitas pela(o) agente de contratação vinculam à entrega do objeto, salvo sob justificativa a ser avaliada pela(o) agente de contratação até a fase de Contratação, ou pelo Gestor e Fiscal de Contratos, em fase posterior.

8.11. Não sendo aceita qualquer informação sobre descrições, marcas e demais informações relativas na Proposta Final, poderá a(o) agente de contratação informar ao Proponente Vencedor e solicitar que o substitua na Proposta Final, desde que mantenha as mesmas condições e preços.

8.12. Não havendo interesse ou possibilidade da substituição, caberá ao Proponente Vencedor informá-la, tendo sua proposta desclassificada.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado sob qualquer hipótese, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços (ANEXO II) deverá ser cadastrada respeitando os prazos estabelecidos no item 06 deste Aviso.

9.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO E/OU CARIMBO COM CNPJ E/OU ASSINATURA GOV., por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

9.2.1 Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;





9.2.2 Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$), ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

9.2.3 Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

9.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

9.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

10.2 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

10.3 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão.

10.4 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

10.4.1 Habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

10.4.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.4.3 Habilitação Econômico - Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

10.4.4 Habilitação Técnica - Capacidade Técnica

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, que comprove experiência no fornecimento de bens/serviços mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, podendo ser contrato, empenho ou nota fiscal.

10.4.5. Declaração Complementar, conforme Anexo III.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Após a ratificação da dispensa, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato/Minuta de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

11.2 O vencedor, que será contratado, terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato/Minuta de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

11.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil ou Assinatura GOV, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.2.

11.5 Caso a proponente vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 11.2, será facultado à Administração, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021

11.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme lei 14.133/2024, quando aplicável.

11.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos serviços objetos deste Aviso sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que notadamente:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Câmara Municipal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

b.1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b1.1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

b.2) Compensatória de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

b.3) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causado pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.4. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.6. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 desta cláusula deverá observar os seguintes fatores no caso concreto:

a) danos causados à Administração Pública ou à prestação do serviço público;

b) circunstâncias agravantes e atenuantes;

c) funções social e econômica da empresa;

13.7. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratado ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comine a sanção mais grave;

[Handwritten signatures and initials]



13.8. A aplicação das sanções administrativas acima previstas não exclui outras penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do agente envolvido;

13.9 Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

14.2 Poderá, a Câmara Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

14.3 A Câmara Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

14.4 A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa de Licitação, não gera direito a indenização.

14.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

14.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

14.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência.

14.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

14.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.10 Para fins de garantir a ampla publicidade, este Aviso será divulgado:

I. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

[Handwritten signatures and initials]



II. Página da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

<http://www.camaravc.com.br/>

III. Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista – DOM;

IV. Plataforma <http://www.licitanet.com.br>

Integram o presente aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:


ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

ANEXO III – MINUTA DA DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Vitória da Conquista, 12 de dezembro de 2025.


Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara


Luiza Feltre Merlo
Agente de Contratação





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 6, XXIII da Lei nº 14.333/2021

Dispensa de Licitação nº 033/2025
Processo Licitatório nº 078/2025

1. OBJETO


1.1. Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

1.2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Quant	Ilustração
01	Cadeira Confortável Base: Aço Cromado Assento: Estrutura Revestida em PU Flange com sistema Relax e Sincron Molas ensacadas no assento Profundidade: 72 cm Largura: 64 cm Altura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm Altura do Chão até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 68 cm Medida Interna do Assento Profundidade: 50 cm Largura: 52 cm Peso Unitário: 15,5 kgs Peso Suportado: 150 kgs Garantia mínima de 2 ano	Un	30	
02	Cadeira fixa com 04 pés fabricados em aço carbono, assento constituído por compensado multilaminado e almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Encosto composto por estrutura em	Un	08	

Handwritten signatures and marks in blue ink.

076

<p>polipropileno, fabricada pelo processo de injeção. Dimensões: Largura do Assento - 473MM Profundidade do Assento - 435MM Largura do Encosto - 419MM Altura Total - 874MM Altura até o Assento - 483MM Profundidade Total - 571MM Pé preto Garantia mínima de 90 dias</p>			
---	--	--	---

- 1.2.1 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum;
- 1.2.2 Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6, inciso XIII;
- 1.2.3 O prazo de vigência da contratação é de 03 meses contados da assinatura da minuta de contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021;

1.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de cadeiras giratórias, devido à necessidade de troca das utilizadas atualmente no plenário, embora ainda em condições de uso já estão com desgastes e defeitos devido ao uso excessivo.

As cadeiras devem seguir o tamanho específico devido ao espaço interno das bancadas já existentes no plenário, sendo assim justifica-se as dimensões solicitadas.

Além disso, as novas cadeiras atenderão ao plenário, enquanto as cadeiras existentes serão destinadas às demais dependências, promovendo a otimização dos recursos disponíveis e garantindo a segurança dos vereadores, servidores e frequentadores da Câmara Municipal de Vereadores.

O plenário da Câmara de Vereadores é um espaço de debate e decisões importantes para a comunidade. Cadeiras modernas e confortáveis contribuem para criar um ambiente adequado e profissional. A melhoria do conforto, da ergonomia e da imagem do plenário, aliada à durabilidade das cadeiras, justifica o investimento na aquisição de novos móveis.

Incluindo também as cadeiras fixas que serão utilizadas em determinadas salas onde se faz necessário a troca, devido à precariedade das existentes, promovendo a otimização dos recursos disponíveis e garantindo a segurança dos vereadores, servidores e frequentadores da Câmara Municipal de Vereadores.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

077



(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Ao investir em cadeiras duráveis, a Câmara evita gastos frequentes com manutenção e substituição de mobiliário

1.4 GARANTIA

1.4.1 O licitante vencedor deverá apresentar declaração onde ateste uma garantia, conforme descrição do item 1.2, contra quaisquer defeitos de fabricação;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O presente processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação encontra respaldo no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Legislativo nº 4.493/2024 da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, e suas respectivas alterações.

2.2 Justificativa para dispensa de determinados documentos do processo

2.2.1 De acordo com o estabelecido no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e considerando a natureza específica do processo de contratação direta em questão, foi dispensado no presente processo: o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a Análise de Riscos e o Projeto Básico ou Projeto Executivo.

2.3 A dispensa desses documentos é justificada pelos seguintes fatores:

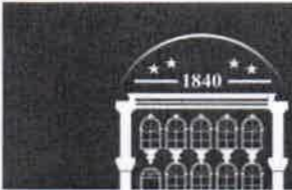
- a) Experiência prévia: A entidade contratante possui experiência prévia na realização de contratação semelhante, o que confere um entendimento suficiente sobre os requisitos, reduzindo a necessidade de algumas formalidades na execução da contratação;
- b) Agilidade e eficiência do processo: Devido à familiaridade com o mesmo, priorizou-se a agilidade e a eficiência do processo de contratação. A ausência de documentos extensivos possibilitou uma tramitação mais rápida e simplificada, garantindo uma resposta ágil às necessidades da entidade contratante; e
- c) Adaptação à legislação pertinente: A decisão de dispensar a elaboração dos documentos mencionados está em conformidade com a legislação aplicável e normas vigentes.

Portanto, a decisão de não elaborar os referidos documentos foi tomada de maneira criteriosa e fundamentada, levando em consideração os princípios da eficiência, economicidade, celeridade e legalidade, bem como as particularidades do objeto e do contexto do processo de contratação direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Câmara de Vereadores já possui em seu plenário as cadeiras para os vereadores, considerando o tempo de uso e desgaste do tecido, se faz necessária a aquisição de novas unidades para a troca das cadeiras, visando o conformo, ergonomia e bem estar dos vereadores, considerando que todo o tempo de sessão se faz uso das mesmas para o assento das autoridades

[Handwritten signatures and initials]





A empresa deverá garantir que todos os itens oferecidos atendam aos padrões de qualidade necessários, bem como entregar as cadeiras na sede da Câmara de Vereadores.

Portanto, será necessário a aquisição de novas cadeiras de escritório com braço, modelo presidente, pois este modelo oferece alto conforto devido ao estofamento em espuma de alta densidade, essencial para suportar as longas jornadas de trabalho e sessões legislativas. O encosto com altura adequada e apoios de braço contribuem para uma postura adequada e redução da fadiga física, especialmente durante sessões prolongadas. A adoção de mobiliário de padronizado eleva imagem institucional da Câmara, promovendo a uniformidade e profissionalismo dos espaços.

Não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução é a aquisição de cadeiras, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. A adoção de Compras Públicas Sustentáveis traz diversos benefícios ao meio ambiente e à sociedade, e impulsiona o desenvolvimento sustentável;

4.1.2 O produto a ser adquirido, deverá observar os seguintes aspectos como:

a) Bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, reciclado, e/ou biodegradável;

b) Bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;

c) Produtos e embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico, sendo necessária a realização de ampla pesquisa dos produtos disponíveis no mercado para avaliação da pertinência de inserção do critério de sustentabilidade;

4.1.3 Devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.4. O licitante/adjudicatário deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos fornecimentos não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

4.1.5. O licitante/adjudicatário deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3 A avaliação prévia do local de execução é dispensável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, portanto não ocorrerá vistoria prévia (art. 63, § 2º da lei 14.133/2021).



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto dar-se-á mediante a **entrega única e integral** dos bens, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

5.2. A entrega do objeto deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante solicitação e a critério de aceitabilidade da Administração.

5.2.1 Em caso de impossibilidade de entrega no prazo, a contratada deverá comunicar formalmente com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência.

5.3. Os bens deverão ser entregues **acompanhado de nota fiscal**, especificando marca, fabricante e prazo de garantia.

5.4. Local de entrega: Almoxarifado da Câmara Municipal, **Rua Coronel Gugé, 150, Centro, Vitória da Conquista/BA**, de segunda a quinta-feira das 8h às 17h e sexta-feira das 8h às 11h, exceto feriados.

5.5. O objeto poderá ser **rejeitado total ou parcialmente**, caso em desacordo com as especificações. A substituição deverá ocorrer em até **10 (dez) dias corridos** após a notificação.

5.6. O recebimento será até 15 (quinze) dias úteis após a aceitação formal do fiscal do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas pelos agentes públicos designados por meio de Decreto e/ou Portaria.

6.2. Para fins de liquidação da despesa, o Fiscal do Contrato apresentará termo de ateste que será amparado pelos fatos ocorridos e documentos apresentados para a liquidação da despesa.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, caput).

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, §5.º).

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, caput).

6.6. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.6.1. O Gestor do contrato: Ana Paula Almeida Rocha, matrícula n.º 7379.

[Handwritten signatures and initials]



6.6.2. O Fiscal do contrato será designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da lei 14.133/2021, pela autoridade competente (Lei nº 14.133/2021, art. 117).

6.7. Compete ao gestor acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, apostilamentos, etc.

6.8. Compete ao fiscal do contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.11. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

6.12. Ao(s) fiscal (is) competirá:

6.12.1. Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento;

6.12.2. Fiscalizar o objeto desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;

6.12.3. Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual nos termos da Lei nº. 14.133/2021;

6.12.4. Providenciar Livro de Registro, onde deverão ser documentadas as ocorrências havidas.

6.13. O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com o objeto em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato;

6.14. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





6.15. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.

6.16. Caberá ao fiscal do contrato a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste contrato, bem como comunicar às autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.

6.17. A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

6.18. A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização da CONTRATANTE, fornecendo informações e propiciando o acesso à documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

7.1. O pagamento será condicionado à entrega do objeto em conformidade com o Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis**, contados da apresentação da nota fiscal e relatório de recebimento definitivo.

7.4 Para fins da liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal e atualização de certidões negativas de habilitação conforme previsto neste termo de referência.

7.4.1 As certidões a serem apresentadas, para efeito de liquidação:

a) Serão exigidos: Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, as certidões negativas junto às Fazendas Estadual e Municipal, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos já estejam vencidos quando do pagamento

7.5 Antes da realização do pagamento, o processo de liquidação precisará estar acompanhado do Relatório de fiscalização do contrato, quando for o caso.

7.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo do pagamento ficará suspenso até que o contratado regularize a situação que ensejou o impedimento do pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

OS
A
B



8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor valor.

8.2 A contratação do objeto pelo menor valor está fundamentada no valor envolvido e na expectativa de garantir eficiência durante a execução do contrato. A escolha dessa opção se justifica pela possibilidade de obter um excelente custo-benefício, otimizando a alocação dos recursos financeiros de maneira econômica, sem prejudicar a qualidade do objeto a ser entregue. Além disso, destaca-se a previsão de uma execução ágil e eficaz, assegurando que todas as etapas do processo sejam realizadas com precisão, uniformidade e dentro dos prazos estipulados, garantindo, assim, o cumprimento das regras contratuais.

8.3 Ficará ainda o licitante vencedor obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.4 A disputa, será realizada levando em consideração o **MENOR PREÇO - LOTE ÚNICO**.

8.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Nos termos do disposto do inciso II, art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos, dentre outros documentos, com a estimativa de despesa, a qual foi conduzida na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e parâmetros do Decreto Legislativo nº 4493/2024;

9.2 A pesquisa utilizou a metodologia da média, considerando preços obtidos de contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e cotações comerciais diretamente com fornecedores, sendo que as datas das pesquisas não se diferenciam em mais de 6 (seis) meses. O objetivo da pesquisa foi analisar os valores praticados no mercado para identificar um preço referencial estimado, garantindo transparência, legalidade e competitividade na contratação;

9.3 Para fins de referência, o valor estimado de acordo com a pesquisa de preço encontra-se na tabela seguinte:

Item	Especificação	Unid	Quant	V. Unitário	V. Total
01	Cadeira Confortavel Base: Aço Cromado Assento: Estrutura Revestida em PU	Un.	30	R\$ 1.424,20	R\$ 42.726,00

[Handwritten signature and initials]



	<p>Flange com sistema Relax e Sincron</p> <p>Molas ensacadas no assento</p> <p>Profundidade: 72 cm</p> <p>Largura: 64 cm</p> <p>Altura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cm</p> <p>Altura do Chão até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm</p> <p>Altura do Chão até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 68 cm</p> <p>Medida Interna do Assento</p> <p>Profundidade: 50 cm</p> <p>Largura: 52 cm</p> <p>Peso Unitário: 15,5 kgs</p> <p>Peso Suportado: 150 kgs</p> <p>Garantia mínima de 2 ano</p>				
02	<p>Cadeira fixa com 04 pés fabricados em aço carbono, assento constituído por compensado multilaminado e almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Encosto composto por estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Largura do Assento - 473MM</p> <p>Profundidade do Assento - 435MM</p> <p>Largura do Encosto - 419MM</p> <p>Altura Total - 874MM</p> <p>Altura até o Assento - 483MM</p> <p>Profundidade Total - 571MM</p> <p>Pé preto</p> <p>Garantia mínima de 90 dias</p>	08	R\$ 637,60	R\$ 5.100,80	





9.4 O valor máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 47.826,80 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos);

9.5 No valor a ser pago deverão estar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

9.5.1 Na hipótese de haver frete para a entrega do produto, este deverá ser da responsabilidade do licitante, desta maneira incluso no preço do produto;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica:

1900 - CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA DA CONQUISTA:

1.089 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Elemento de despesa:

4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE


10.2 Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados no exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.

Vitória da Conquista, 12 de dezembro de 2025


Alison Lima
Equipe de Apoio
Matricula: 2130


Lais Brito de Oliveira
Equipe de Apoio
Matricula: 7494


Brunna Souza Pales
Equipe de Apoio
Matricula: 7410


Ewerton Ferraz Andrade
Equipe de Apoio
Matricula: 7296



085



(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 078/2025
Dispensa de licitação nº 033/2025

Cliente: Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

Prazo de fornecimento do Serviço: Conforme solicitação da contratante

Vencimento: Até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal do fornecimento do objeto.

Prazo de vigência: Conforme estipulado no Termo de Referência, com a possibilidade de prorrogações, até atingir o limite máximo estipulado na Lei 14.133/2021.

Forma de julgamento dos preços: Menor preço global

1. DADOS DA EMPRESA

Nome/Razão social da empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

3. VALORES DA PROPOSTA

Ite m	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Cadeira Confortável Base: Aço Cromado Assento: Estrutura Revestida em PU Flange com sistema Relax e Sincron Molas ensacadas no assento Profundidade: 72 cm Largura: 64 cm Altura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cm		Un.	30	R\$	R\$

[Handwritten signatures and marks]



086

(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA



	<p>Altura do Chão até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm</p> <p>Altura do Chão até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 68 cm</p> <p>Medida Interna do Assento</p> <p>Profundidade: 50 cm</p> <p>Largura: 52 cm</p> <p>Peso Unitário: 15,5 kgs</p> <p>Peso Suportado: 150 kgs</p> <p>Garantia mínima de 2 ano</p>					
02	<p>Cadeira fixa com 04 pés fabricados em aço carbono, assento constituído por compensado multilaminado e almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Encosto composto por estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção.</p> <p>Dimensões:</p> <p>Largura do Assento - 473MM</p> <p>Profundidade do Assento - 435MM</p> <p>Largura do Encosto - 419MM</p> <p>Altura Total - 874MM</p> <p>Altura até o Assento - 483MM</p> <p>Profundidade Total - 571MM</p> <p>Pé preto</p> <p>Garantia mínima de 90 dias</p>		Un.	08	R\$	R\$

Valor total por extenso: **(Valor total por extenso)**

4. OBSERVAÇÕES

Declaramos que:

a) tomamos ciência de todas as informações para o cumprimento do objeto da contratação;

[Handwritten signatures and marks]



087



(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

- b) a proposta comercial: tem validade de 60 dias; que foi elaborada considerando todos os requisitos e informações previstas no Avido de Contratação Direta e seus anexos;
- c) dentro do valor proposto estão inclusas todas as despesas que compõem o preço final, como encargos, provisões, benefícios, impostos, taxas, dentre outras de quaisquer naturezas;
- d) a apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe as exigências do processo, assumindo o proponente o compromisso de executar a entrega nos seus termos; e
- e) temos ciência que haverá direito de cobrança apenas para os quantitativos solicitados/adquiridos pela contratante.
- f) declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63 § 1 da lei 14.133/2021

Cidade/UF, em..... de de 2025.

[Assinatura digital]
[Nome do responsável que está assinando]
[Cargo]



ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo Licitatório nº 078/2025
Dispensa de licitação nº 033/2025

A empresa, registrada no CNPJ sob nº,
representada por seu signatário, observando os requisitos previstos para contratação com o poder público,

Declara conjuntamente que:

- 1) Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, especialmente os impedimentos previstos no **art. 14 da Lei Federal 14.133/2021**;
- 2) Atende aos requisitos de habilitação (**inciso I, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021**);
- 3) Tomou conhecimento de todas as informações e/ou condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação (**inciso VI, art. 67 da Lei Federal 14.133/2021**), bem como aceita as regras e condições gerais da contratação, estando ciente da necessidade da manutenção das condições durante a vigência da contratação;
- 4) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (**inciso XXXIII, art. 7º da CF/88 c/c inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/21**);
- 5) Não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado, na forma do que dispõe os (**incisos III e IV, art. 1º e inciso III, art. 5º da CF/88**);
- 6) Dentro do valor proposto estão inclusas todas as despesas que compõem o preço final, como encargos, provisões, benefícios, impostos, taxas, fretes, dentre outras de quaisquer naturezas;
- 7) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, se couber (**art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 93 da Lei nº 8.213/91**);
- 8) Cumpre os requisitos para cumprimento da proteção de dados (**Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD**);
- 9) Está ciente que no ato da liquidação da despesa, caso não seja constatada a isenção ou imunidade da contratada para retenção do Imposto de Renda, a contratante efetuará a devida retenção (**Instrução Normativa RFB nº 1234/2012**);
- 10) () Somos enquadrados como: MEI - Micro Empreendedor Individual, na forma do **art. 18-A da LC 123/06**; microempresa; empresa de pequeno porte; ou sociedade cooperativa (se for o caso) e cumprimos os requisitos estabelecidos no **art. 3º da LC nº**

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

089

(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 (§§ 1º ao 3º, art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021);

11) () a empresa que prestará o serviço é Microempreendedor Individual – MEI e os serviços serão prestados pelo seu titular

Por fim, declaro que a presente contém informações verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

Cidade/UF, em de de 20XX.

[Assinatura digital]

[Nome do responsável que está assinando]

[Cargo]

[Handwritten signatures]



Pelo bem de nossa *gente!*

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 0YY/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA DA CONQUISTA E A
EMPRESA.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.645.717/0001-03, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador IVAN CORDEIRO DA SILVA FILHO, doravante designado simplesmente como CONTRATANTE e a empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, Bairro, Cidade - Estado, CEP: 00.000-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado (a) pelo (a) Sr.(a), celebram entre si CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 0XX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Resolução CMVC 082/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico/Dispensa de Licitação nº 0YY/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a

1.2. Objeto da contratação:

PARAGRAFO ÚNICO – Vinculam-se ao presente contrato independente de transcrição, o Aviso, o Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta ofertada pelo(a) CONTRATADO(A) no momento do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

Ano 2025

1900 – CÂMARA MUNICIPAL

1901 – 01 – LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0008 – PROCESSO LEGISLATIVO



01 031 0008 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 0.000,00 (.....) e nele encontram-se inclusos todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.2. O valor constante no item anterior é meramente estimativo, não cabendo à CONTRATADA, quaisquer direitos caso não seja atingido durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total em R\$ 0.000,00 (.....), estando incluso neste preço todos os custos, conforme descrito no item 3.1;

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a emissão de nota fiscal e apresentação dos documentos de regularidade fiscal da CONTRATADA;

4.2.1 Documentos de Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da contratada;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

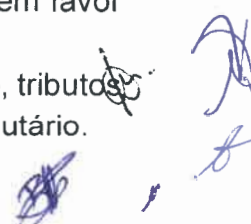
d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2.2. Havendo erro na emissão da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam liquidação de despesas, aquela será devolvida para que a empresa providencie as medidas saneadoras.

4.3. O pagamento será efetuado ao Contratado por meio de ordem bancária, em favor da CONTRATADA.

4.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário.



4.5. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tomem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.6. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "4.5" a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.

4.6.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula "4.5", e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Diretoria Administrativa encaminhará o processo à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para emissão de parecer jurídico.

4.7. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial do contrato estimada sua vigência final para de de

5.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o prazo indicado no item 5.1, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Acumulado (INPC) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2.1. Para fins de apuração do índice de reajuste, o mês da data-base será o marco inicial e entrará integralmente no cômputo, não se admitindo a utilização de pro rata.

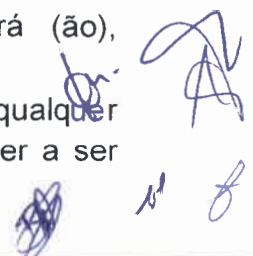
5.2.2. A data base indicada no item 5.2.1 será a competência anterior a assinatura do contrato;

5.3. Caso a CONTRATADA não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Este contrato terá vigência de de de a de de, prorrogável na forma dos artigos 106, 107 e 108 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ADITAMENTOS

7.1. O contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo ou termo de apostilamento, que ao presente se aderirá.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com o(a) CONTRATADO (A);
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo (a) CONTRATADO (A), de acordo com o contrato e seus anexos
- c) Receber os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto deste contrato recebido as especificações constantes do Aviso e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do (a) CONTRATADO (A), através de servidor especialmente designado;
- f) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestadamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

f.1) A Administração terá o prazo de 02 (dois) meses, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



- g) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro realizados pelo (a) CONTRATADO (A) no prazo máximo de 02 (dois) meses;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo (a) CONTRATADO (A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do (a) CONTRATADO (A), de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i) Notificar o (a) CONTRATADO (A), a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos mesmos, com ônus total ao (à) CONTRATADO (A)
- j) Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita do (a) CONTRATADO (A), informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA NONA – MEIOS DE CONTATO

9.1. A CONTRATADA receberá notificações, comunicações ou solicitações da Câmara Municipal de Vitória da Conquista por meio do correio eletrônico, o qual será considerado oficial para todos os fins contratuais, especialmente para notificação de descumprimento contratual, obrigando-se a atualizar essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva.

9.2. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao correio eletrônico acima indicado, ainda que não recebidas pela CONTRATADA, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) O fornecimento/ A execução dos produtos/serviços deverá ser realizado (a) conforme quantidade estabelecida na Ordem de Fornecimento/Serviços. As entregas deverão ser feitas conforme estabelecido no termo de referência contido no Processo Licitatório nº XXX/2025;

b) O fornecimento/ A execução dos produtos/serviços deverá ser realizado em um prazo não superior a _____ (_____) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviços emitida pelo setor responsável; de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

c) Os produtos/serviços serão recebidos:

I - Provisoriamente: de forma sumária, a partir da entrega, juntamente com a Nota Fiscal, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

(Handwritten signatures and initials)



- II - Definitivamente: pelo gestor do contrato, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Aviso e da Proposta, e sua consequente aceitação;
- d) A administração rejeitará, no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, Contrato e Aviso;
- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei 14.133 de 2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- f) O prazo para a solução, pelo (a) CONTRATADO (A), de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo;
- g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

11.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos porventura causados à CONTRATANTE, decorrentes da execução deste Contrato, resultantes de atos de seus prepostos ou quaisquer pessoas empregadas ou ajustadas na execução dos serviços / fornecimento, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo em conformidade com a legislação civil e criminal, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades nesse âmbito, assim como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá comprovar durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão/Dispensa de Licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões exigidas no aviso para habilitação e qualificação do CONTRATADO, conforme artigo 92, Inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. Os produtos/serviços serão fornecidos/executados pela CONTRATADA em conformidade com as especificações da Clausula 1.1.

[Handwritten signatures and initials]





13.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

13.4. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

13.5. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

13.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

13.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.9. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

13.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

13.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

13.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;





13.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021;

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. O início da execução do objeto deverá ocorrer em até 01 (um) dia útil após a comunicação formal pelo fiscal do contrato, com o fornecimento dos itens contantes deste contrato, conforme quantidades solicitadas pela contratante;

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - GARANTIA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, bem como as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

16.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, caput).

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei n.º 14.133/2021, art. 115, §5.º).

17.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, caput).

17.4. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

17.4.1. O Gestor do contrato: Ana Paula Almeida Rocha, matrícula n.º 7379.



17.4.2 O Fiscal do contrato: designado por ato da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2842/24 e o Decreto Nº 5297/2025.

17.5. Compete ao gestor acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

17.6. Compete ao fiscal do contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata etc.

17.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.9. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, para o e-mail da Diretoria Administrativa e Financeira, no endereço eletrônico: admcamara@hotmail.com.

17.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

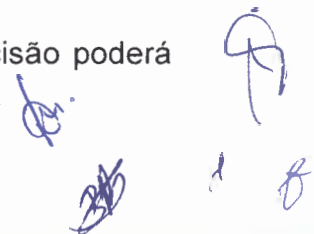
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

18.2. O Presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021, cuja rescisão poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas no art. 137 do referido diploma.

18.3. Fica assegurado à CONTRATANTE a prerrogativa de:

18.4. Efetuar o pagamento nas condições previstas no presente Contrato;





- 18.5. Recusar o pagamento em razão de vícios na prestação dos serviços contratados;
- 18.6. Qualquer atuação de uma das partes que venha caracterizar-se como violação aos direitos da outra parte sujeitará àquela às penalidades previstas no presente instrumento e na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração que deverá atestar a realização dos serviços contratados.
- 19.2. Ao(s) fiscal (is) competirá:
 - 19.2.1. Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento;
 - 19.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;
 - 19.2.3. Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual nos termos da Lei nº. 14.133/2021;
 - 19.2.4. Providenciar Livro de Registro, onde deverão ser documentadas as ocorrências havidas.
- 19.3. O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato;
- 19.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 19.5. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.
- 19.6. Caberá ao fiscal do contrato a responsabilidade de fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições e disposições deste contrato, bem como comunicar às autoridades competentes qualquer eventualidade que gere a necessidade de medidas de ordem legal e/ou administrativa.
- 19.7. Fica reservada à fiscalização a competência para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos neste contrato, nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, que se relacionam direta ou indiretamente com o objeto deste contrato, garantindo, entretanto, o contraditório e a ampla defesa.
- 19.8. A atuação da Fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do Contrato e as implicações próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE.
- 19.9. A CONTRATADA deve permitir e oferecer condições para a mais completa fiscalização da CONTRATANTE, fornecendo informações e propiciando o acesso à

[Handwritten signatures and initials]





documentações referentes ao objeto contratado, bem como atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

20.2 - O contrato também poderá ser extinto:

- a) pelo decurso de seu prazo de vigência;
- b) pelo integral cumprimento do seu objeto, atestado pelo gestor;
- c) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vitória da Conquista;
- d) por determinação judicial;
- e) por ato unilateral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

20.3 - A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer cumulativamente com a aplicação de multa e de outras penalidades previstas em lei.

20.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

20.5 - A extinção determinada por ato unilateral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

21.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste Instrumento;

21.2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da manutenção do Contrato;
- d) o atraso injustificado na prestação dos serviços;
- e) a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a sub contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação empresarial;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no Processo Licitatório a que se refere o Contrato;
- j) a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- k) a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- l) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato.

21.3 A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

21.4. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE
- b) amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada DA CONTRATADA.

21.5. A parte interessada na rescisão deverá comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que notadamente:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Câmara Municipal:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Multa:

b.1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b1.1) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

b.2) Compensatória de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

b.3) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causado pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.

c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

22.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

22.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)

22.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

22.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

22.7. A aplicação das sanções previstas no item 22.2 desta cláusula deverá observar os seguintes fatores no caso concreto:

- a) danos causados à Administração Pública ou à prestação do serviço público;
- b) circunstâncias agravantes e atenuantes;
- c) funções social e econômica da empresa;

22.8. Constituem circunstâncias agravantes, entre outras previstas no edital/Aviso de licitação ou no contrato administrativo:

- a) reincidência, verificada a partir de identificação em cadastro oficial, de sanção aplicada ao licitante ou contratado por conduta idêntica ou mais grave que aquela sob apuração, nos doze meses que antecederem o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- b) não atendimento às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;
- c) ausência de resposta às notificações e às solicitações dirigidas ao licitante ou contratado pela unidade gestora ou fiscalizadora do contrato;

22.9. Constituem circunstâncias atenuantes, entre outras:

- a) o licitante ou o contratado, por sua espontânea vontade, após detectada a irregularidade, ter procurado evitar ou minorar, com eficiência, as consequências do problema ou reparar o dano;
- b) a conduta praticada ser decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais o licitante ou o contratado não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação

22.10. Quando a ação ou omissão do licitante ou contratado ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comine a sanção mais grave;

22.11. A aplicação das sanções administrativas acima previstas não exclui outras penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do agente envolvido;

22.12. A dosimetria das sanções previstas no item 22.2 desta cláusula, deve considerar, além dos princípios relacionados no art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021, os seguintes aspectos:

- a) a importância da preservação da empresa e o reconhecimento de sua relevante função social;
- b) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- c) as peculiaridades do caso concreto;
- d) a constatação de que a prática de atos ilícitos por parte de licitantes e contratados gera ineficiência ao desenvolvimento dos trabalhos e à rotina da administração municipal, com consequentes prejuízos ao erário;







- e) o caráter pedagógico da sanção e o respectivo impacto positivo sobre licitações e contratações futuras;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- g) a manutenção do emprego dos trabalhadores.

22.13. As infrações administrativas de que tratam as alíneas “b” a “g” do item 22.1 desta cláusula, serão punidas com a sanção de impedimento de licitar e contratar na seguinte gradação:

- a) de três meses a dois anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de seis meses a três anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de dois meses a seis meses, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) de dois meses a um ano, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) de seis meses a um ano, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- f) de três meses a um ano, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.14. Caso as infrações administrativas a que se refere o item 22.1 desta cláusula, implicarem danos financeiros significativos para a Administração, impactos severos na eficiência do contrato ou nas rotinas administrativas, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:

- a) de três a cinco anos, na hipótese de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) de quatro a seis anos, na hipótese de dar causa à inexecução total do contrato;
- c) de três a quatro anos, na hipótese de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) de três a quatro anos, na hipótese de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) de três a quatro anos, na hipótese de não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou de não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da respectiva proposta;
- f) de três a cinco anos, na hipótese de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





22.15. As infrações administrativas de que tratam as alíneas “h” a “l” do item 22.1 desta cláusula, serão punidas com a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na seguinte gradação:

- a) de três a quatro anos, na hipótese de apresentar declaração ou documentação falsas exigidas no certame ou de prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) de quatro a seis anos, na hipótese de fraudar a licitação ou de praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) de três a quatro anos, na hipótese de comportar-se de modo inidôneo ou de cometer fraude de qualquer natureza;
- d) de três a cinco anos, na hipótese de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) de quatro a seis anos, na hipótese de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

22.16 Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no edital/aviso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

23.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a executar o presente objeto em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, não colocando, por seus atos ou por omissão, a CMVC em situação de violação das leis de privacidade, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

23.1.1. Caso exista modificação dos textos legais à qual esteja sujeita a CMVC ou a CONTRATADA, de forma que sejam impostas mudanças na estrutura do escopo do objeto ou na execução das atividades ligadas a ele, a CONTRATADA deverá adequar-se às condições vigentes.

23.1.2. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da execução do objeto conforme as disposições acordadas, a CMVC poderá resolvê-lo sem ônus, apurando-se os serviços prestados até a data de encerramento do contrato.

23.2. É vedado o compartilhamento dos dados pessoais objeto de tratamento em razão deste contrato, salvo hipóteses legais ou expressamente previstas no próprio termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão decididos pela CMVC, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

25.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8.º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

26.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista - BA. para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - ACEITAÇÃO

27.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Licitatório e em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Vitória da Conquista - BA, em de de

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente Câmara Municipal de Vitória da Conquista
CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 078/2025

Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO	53.427.835/0001-99	Microempresa
63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO	63.899.782/0001-62	Microempresa
POLI COMERCIAL LTDA	07.255.426/0001-35	Microempresa
ZEQUINHA MOVEIS LTDA	08.714.246/0001-37	Microempresa
GRUPO TUBRAN LTDA	21.739.879/0001-68	Microempresa
TEIXEIRA INFORMATICA LTDA	03.286.217/0001-06	Microempresa
SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	Microempresa
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	Microempresa
PRATES NASCIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E TRANSPORTES LTDA	07.615.188/0001-21	Microempresa
NEW STOCK COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	53.216.847/0001-74	Microempresa
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
42931	53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO	53427835000199	Healer	TR	R\$ 49.926,00	Classificada	--
55465	63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO	63899782000162	Diversos	Presidente, Mola Ensacada	R\$ 47.778,00	Classificada	--
40255	POLI COMERCIAL LTDA	07255426000135	OR Design	Oslo	R\$ 47.826,80	Classificada	--
51655	ZEQUINHA MOVEIS LTDA	08714246000137	Cadeira Big	Cadeira Big	R\$ 46.800,00	Classificada	--
8336	GRUPO TUBRAN LTDA	21739879000168	plaxmeta	plaxmetal	R\$ 50.600,00	Classificada	--
8016	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA	03286217000106	OR Design	Oslo OR-3321PRETA	R\$ 47.826,80	Classificada	--

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
45687	SENA E PRATES LTDA	47536916000124	pollo	cad presid	R\$ 47.826,80	Classificada	--
77095	EVENI DA SILVA BRITO	08086600000126	CalmStor e/similar	CADEIRA	R\$ 47.826,80	Classificada	--
48519	PRATES NASCIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E TRANSPORTES LTDA	07615188000121	Or Design	Cadeira presidente com mola ensacada, braço fixo acolchoado ,courino,base cromada com relax,garantia de 5 anos na estrutura de aço	R\$ 47.816,00	Classificada	--
69071	NEW STOCK COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	53216847000174	mariflex	presidente	R\$ 47.816,00	Classificada	--
32497	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	IDEAFLE X	IDEAFLEX	R\$ 170.000,00	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001- 49	R\$ 170.000,00	17/12/2025 07:21:36	Classificado
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001- 49	R\$ 170.000,00	17/12/2025 07:21:36	Classificado
GRUPO TUBRAN LTDA	21.739.879/0001- 68	R\$ 50.600,00	16/12/2025 14:26:51	Classificado
GRUPO TUBRAN LTDA	21.739.879/0001- 68	R\$ 50.600,00	16/12/2025 14:26:51	Classificado
63.427.836 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO	63.427.836/0001- 00	R\$ 40.026,00	12/12/2025 14:16:20	Fornecedor Desclassificado
63.427.836 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO	63.427.836/0001- 00	R\$ 40.026,00	12/12/2025 14:16:20	Fornecedor Desclassificado
63.427.836 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO	63.427.836/0001- 00	R\$ 40.876,00	17/12/2025 09:53:02	Fornecedor Desclassificado
TEIXEIRA INFORMATICA LTDA	03.286.217/0001- 06	R\$ 47.826,80	16/12/2025 14:52:07	Classificado
TEIXEIRA INFORMATICA LTDA	03.286.217/0001- 06	R\$ 47.826,80	16/12/2025 14:52:07	Classificado
SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001- 24	R\$ 47.826,80	16/12/2025 15:21:46	Classificado
SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001- 24	R\$ 47.826,80	16/12/2025 15:21:46	Classificado
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001- 26	R\$ 47.826,80	16/12/2025 16:27:52	Classificado
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001- 26	R\$ 47.826,80	16/12/2025 16:27:52	Classificado
POLI COMERCIAL LTDA	07.255.426/0001- 35	R\$ 47.826,80	16/12/2025 09:57:31	Classificado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
POLI COMERCIAL LTDA	07.255.426/0001-35	R\$ 47.826,80	16/12/2025 09:57:31	Classificado
NEW STOCK COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	53.216.847/0001-74	R\$ 47.816,00	17/12/2025 07:04:39	Classificado
PRATES NASCIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E TRANSPORTES LTDA	07.615.188/0001-21	R\$ 47.816,00	16/12/2025 21:33:01	Classificado
PRATES NASCIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E TRANSPORTES LTDA	07.615.188/0001-21	R\$ 47.816,00	16/12/2025 21:33:01	Classificado
NEW STOCK COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	53.216.847/0001-74	R\$ 47.816,00	17/12/2025 07:04:39	Classificado
63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO	63.899.782/0001-62	R\$ 47.778,00	15/12/2025 17:07:43	Classificado
63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO	63.899.782/0001-62	R\$ 47.778,00	15/12/2025 17:07:43	Classificado
PRATES NASCIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E TRANSPORTES LTDA	07.615.188/0001-21	R\$ 47.700,00	17/12/2025 08:27:34	Intermediario
ZEQUINHA MOVEIS LTDA	08.714.246/0001-37	R\$ 46.800,00	16/12/2025 14:07:46	Classificado
ZEQUINHA MOVEIS LTDA	08.714.246/0001-37	R\$ 46.800,00	16/12/2025 14:07:46	Classificado
TEIXEIRA INFORMATICA LTDA	03.286.217/0001-06	R\$ 46.750,00	17/12/2025 09:14:40	Intermediario
63.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO	63.427.835/0001-99	R\$ 46.700,00	17/12/2025 09:53:62	Fornecedor Desclassificado
PRATES NASCIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E TRANSPORTES LTDA	07.615.188/0001-21	R\$ 46.650,00	17/12/2025 10:00:15	Intermediario
ZEQUINHA MOVEIS LTDA	08.714.246/0001-37	R\$ 46.600,00	17/12/2025 10:15:27	Manual
TEIXEIRA INFORMATICA LTDA	03.286.217/0001-06	R\$ 46.550,00	17/12/2025 10:55:14	Manual
63.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO	63.427.835/0001-99	R\$ 46.500,00	17/12/2025 11:09:26	Fornecedor Desclassificado
ZEQUINHA MOVEIS LTDA	08.714.246/0001-37	R\$ 46.450,00	17/12/2025 11:03:33	Manual
PRATES NASCIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E TRANSPORTES LTDA	07.615.188/0001-21	R\$ 46.400,00	17/12/2025 11:08:58	Manual
ZEQUINHA MOVEIS LTDA	08.714.246/0001-37	R\$ 46.350,00	17/12/2025 11:09:54	Manual
63.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO	63.427.835/0001-99	R\$ 46.300,00	17/12/2025 11:11:13	Fornecedor Desclassificado
ZEQUINHA MOVEIS LTDA	08.714.246/0001-37	R\$ 46.250,00	17/12/2025 11:11:30	Manual
POLI COMERCIAL LTDA	07.255.426/0001-35	R\$ 46.100,00	17/12/2025 13:09:11	Intermediario
SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R\$ 46.000,00	17/12/2025 11:31:54	Manual

[Handwritten signatures and marks]

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R\$ 45.950,00	17/12/2025 11:42:23	Manual
SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R\$ 45.900,00	17/12/2025 12:02:01	Manual
ZEQUINHA MOVEIS LTDA	08.714.246/0001-37	R\$ 45.850,00	17/12/2025 12:33:53	Manual
PRATES NASCIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E TRANSPORTES LTDA	07.615.188/0001-21	R\$ 45.800,00	17/12/2025 12:36:45	Manual
ZEQUINHA MOVEIS LTDA	08.714.246/0001-37	R\$ 45.750,00	17/12/2025 12:39:16	Manual
63.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO	63.427.835/0001-99	R\$ 45.700,00	17/12/2025 12:50:55	Fornecedor Desclassificado
PRATES NASCIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E TRANSPORTES LTDA	07.615.188/0001-21	R\$ 45.650,00	17/12/2025 13:00:31	Manual
SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R\$ 45.000,00	17/12/2025 13:22:48	Manual
ZEQUINHA MOVEIS LTDA	08.714.246/0001-37	R\$ 44.950,00	17/12/2025 13:24:19	Manual
SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R\$ 44.000,00	17/12/2025 13:34:28	Manual
ZEQUINHA MOVEIS LTDA	08.714.246/0001-37	R\$ 43.950,00	17/12/2025 13:35:28	Manual
SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R\$ 43.000,00	17/12/2025 13:40:04	Manual
63.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO	63.427.835/0001-99	R\$ 42.050,00	17/12/2025 13:51:31	Fornecedor Desclassificado
63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO	63.899.782/0001-62	R\$ 42.900,00	17/12/2025 13:58:16	Intermediario
63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO	63.899.782/0001-62	R\$ 42.850,00	17/12/2025 13:59:06	Intermediario
SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R\$ 42.000,00	17/12/2025 13:57:42	Manual
63.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO	63.427.835/0001-99	R\$ 41.050,00	17/12/2025 13:58:40	Fornecedor Desclassificado
SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R\$ 41.900,00	17/12/2025 13:59:02	Manual
SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R\$ 41.800,00	17/12/2025 13:59:12	Manual
SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R\$ 41.500,00	17/12/2025 13:59:59	Intermediario
TEIXEIRA INFORMATICA LTDA	03.286.217/0001-06	R\$ 36.120,00	17/12/2025 13:59:52	Manual
POLI COMERCIAL LTDA	07.255.426/0001-35	R\$ 35.100,00	17/12/2025 13:59:57	Manual
63.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO	63.427.835/0001-99	R\$ 35.000,00	17/12/2025 13:59:58	Fornecedor Desclassificado

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large scribble and several initials.

111

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
ZEQUINHA MOVEIS LTDA	08.714.246/0001-37	R\$ 50,00	17/12/2025 09:09:04	Lance Excluído

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	POLI COMERCIAL LTDA	07.255.426/0001-35	R\$ 35.100,00
2º	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA	03.286.217/0001-06	R\$ 36.120,00
3º	SENA E PRATES LTDA	47.536.916/0001-24	R\$ 41.500,00
4º	63.899.782 ADRIANO ROCHA BRAMONT FILHO	63.899.782/0001-62	R\$ 42.850,00
5º	ZEQUINHA MOVEIS LTDA	08.714.246/0001-37	R\$ 43.950,00
6º	PRATES NASCIMENTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E TRANSPORTES LTDA	07.615.188/0001-21	R\$ 45.650,00
7º	EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	R\$ 45.950,00
8º	NEW STOCK COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	53.216.847/0001-74	R\$ 47.816,00
9º	GRUPO TUBRAN LTDA	21.739.879/0001-68	R\$ 50.600,00
10º	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	R\$ 170.000,00

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/12/2025 08:00:09	O LOTE 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 17/12/2025 14:00:00. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	17/12/2025 08:00:09	O LOTE 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 17/12/2025 14:00:00. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	17/12/2025 10:00:29	Sr(a). Conductor(a) do processo, o fornecedor 51655 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 50,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	17/12/2025 10:14:40	Fornecedor: 51655, seu lance no valor de R\$ 50,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
	17/12/2025 10:14:44	Fornecedor: 51655, seu lance no valor de R\$ 50,00, foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!
	17/12/2025 14:00:12	O detentor da melhor oferta ID: 42931 - Data Prop.: 12/12/2025 14:15:20 venceu o LOTE - 1 pelo valor de R\$ 35.000,00.
	17/12/2025 14:03:04	A proposta do fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$35.000,00.

112

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/12/2025 16:11:10	Fornecedor: 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO , com lance no valor de R\$ 35.000,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Conforme verificado na sessão do aviso de dispensa nº 33/2025, a empresa MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO não apresentou documentação de qualificação técnica compatível com o objeto licitado, conforme exigido no instrumento convocatório. O Aviso, em seu item 10.4.4 exige a comprovação de aptidão técnica por meio de atestados que comprovem experiência em atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A exigência visa assegurar que o contratado detenha capacidade técnica suficiente para executar o objeto com qualidade, eficiência e segurança. A licitante apresentou atestados que não guardam compatibilidade técnica com o objeto licitado, seja quanto à natureza do serviço, complexidade ou características essenciais exigidas no Aviso. Dessa forma, não restou comprovada a aptidão técnica necessária, requisito indispensável à habilitação. Ressalte-se que a ausência de habilitação técnica compatível não pode ser suprida por diligência durante a sessão, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 veda a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente da habilitação. Conforme o Art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021: "É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da habilitação." Assim, eventual solicitação para apresentação de novo atestado técnico configuraria violação aos princípios da isonomia, legalidade e julgamento objetivo, além de representar tratamento desigual entre os licitantes. Diante do exposto, resta caracterizado o não atendimento aos requisitos de qualificação técnica, motivo pelo qual a empresa MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO está INABILITADA , com fundamento no art. 67, inciso II, c/c art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e nas disposições do Aviso.!
	17/12/2025 16:11:10	A proposta do fornecedor POLI COMERCIAL LTDA do LOTE - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$35.100,00 .
	17/12/2025 17:49:46	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: <i>A empresa POLI COMERCIAL LTDA teve sua proposta aceita e foi habilitada para esse processo..</i>

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/12/2025 08:00:09	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:00:09
	17/12/2025 08:00:09	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:00:09
	17/12/2025 14:03:39	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/12/2025 14:03:00hs até o dia 17/12/2025 16:03:00hs para o(s) fornecedor(es): 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO.
	17/12/2025 14:05:11	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/12/2025 14:04:00hs até o dia 17/12/2025 16:04:00hs para o(s) fornecedor(es): 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO.
	17/12/2025 14:11:00	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi LIBERADO para vencedores !
	17/12/2025 14:42:51	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR proposta_comercial_cadeira_1765993371.pdf no proposta final.
	17/12/2025 14:42:51	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR anexo_ilit_declaracao_conjunta_1765993371.pdf no proposta final.
	17/12/2025 14:42:59	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR prospecto_cadeira_1_1765993379.pdf no proposta final.
	17/12/2025 14:44:42	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR cartao_cnpj_1765993482.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 14:44:42	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR cmei_53427835000199_1765993482.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 14:45:28	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR certidao_regularidade_estadual_sefaz_1765993528.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 14:45:28	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR certidao_regularidade_federal_sefaz_at_1765993528.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 14:45:28	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR certidao_regularidade_municipal_sefaz_1765993528.pdf no habilitanet.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/12/2025 14:45:28	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR certidao_fgts_1765993528.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 14:45:28	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR inscricao_estadual_se_1765993528.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 14:45:28	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR certidao_tcu_1765993528.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 14:45:28	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR declaracao_de_isencao_de_balanco_patrimonial_2025_1765993528.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 14:46:28	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR certidao_falencia_at_1765993587.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 14:47:03	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR certidao_regularidade_trabalhista_1765993622.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 14:48:00	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR atestado_copo_bio_500_1765993679.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 14:48:00	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR atestado_papel_hig_1765993680.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 14:48:00	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR atestado_pasta_suspensa_4000_1765993680.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 14:48:00	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR atestado_mat_escritorio_se_1765993680.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 14:49:02	O fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO acabou de ENVIAR anexo_iii_declaracao_conjunta_1765993742.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 16:03:01	O prazo para o fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO enviar a proposta final está encerrado .
	17/12/2025 16:04:01	O prazo para o fornecedor 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	17/12/2025 16:13:36	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/12/2025 16:12:00hs até o dia 17/12/2025 18:12:00hs para o(s) fornecedor(es): POLI COMERCIAL LTDA.
	17/12/2025 16:14:05	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 17/12/2025 16:13:00hs até o dia 17/12/2025 18:13:00hs para o(s) fornecedor(es): POLI COMERCIAL LTDA.
	17/12/2025 17:24:39	O fornecedor POLI COMERCIAL LTDA acabou de ENVIAR 01_proposta_dl033_2025_camara_conquista_assinado_1766003079.pdf no proposta final.
	17/12/2025 17:24:54	O fornecedor POLI COMERCIAL LTDA acabou de ENVIAR 1_contrato_social_poli_1766003094.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 17:25:01	O fornecedor POLI COMERCIAL LTDA acabou de ENVIAR 1_1_cnh_ivania_buzatto_1766003100.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 17:25:06	O fornecedor POLI COMERCIAL LTDA acabou de ENVIAR 2_cartao_cnpj_poli_val_01_03_26_1766003105.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 17:25:11	O fornecedor POLI COMERCIAL LTDA acabou de ENVIAR 3_cnd_federal_val_23_12_25_1766003110.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 17:25:15	O fornecedor POLI COMERCIAL LTDA acabou de ENVIAR 4_cnd_estadual_val_13_01_26_1766003114.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 17:25:19	O fornecedor POLI COMERCIAL LTDA acabou de ENVIAR 5_cnd_municipal_val_12_01_26_1766003119.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 17:25:23	O fornecedor POLI COMERCIAL LTDA acabou de ENVIAR 6_cnd_fgts_val_30_12_25_1766003123.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 17:25:30	O fornecedor POLI COMERCIAL LTDA acabou de ENVIAR 7_cnd_trabalho_val_23_12_25_1766003130.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/12/2025 17:25:39	O fornecedor POLI COMERCIAL LTDA acabou de ENVIAR 8_cnd_falencia_val_16_01_2026_1766003138.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 17:25:43	O fornecedor POLI COMERCIAL LTDA acabou de ENVIAR 9_atestado_de_capacidade_tecnica_geral_2020_mantenopolis_1766003143.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 17:25:47	O fornecedor POLI COMERCIAL LTDA acabou de ENVIAR 9_atestado_poli_mantenopoli_quanti_1766003147.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 17:25:52	O fornecedor POLI COMERCIAL LTDA acabou de ENVIAR 10_anexo_iii_d1033_2025_camara_conquista_assinado_1766003152.pdf no habilitanet.
	17/12/2025 17:43:37	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor POLI COMERCIAL LTDA foi <i>encerrado</i> pelo motivo: A EMPRESA ENVIOU A PROPOSTA ANTES DO TERMINO DO PRAZO pelo Agente Público !
	17/12/2025 17:44:45	O prazo do Habilitanet para o fornecedor POLI COMERCIAL LTDA foi <i>encerrado</i> pelo motivo: A EMPRESA ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANTES DO TERMINO DO PRAZO pelo Agente Público !


Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17:49:46 horas do dia 17 de Dezembro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) **Agente Público**.



LUIZA FELTRE MERLO
Agente Público

Autenticação: 8E98BA6839BD3F12BF04977B7988507D



PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 078/2025
Dispensa de licitação nº 033/2025

Cliente: Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA

Prazo de fornecimento do Serviço: Conforme solicitação da contratante

Vencimento: Até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal do fornecimento do objeto.

Prazo de vigência: Conforme estipulado no Termo de Referência, com a possibilidade de prorrogações, até atingir o limite máximo estipulado na Lei 14.133/2021.

Forma de julgamento dos preços: Menor preço global

1. DADOS DA EMPRESA

Nome/Razão social da empresa: MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO

CNPJ: 53.427.835/0001-99

Telefone: 71 992541884

E-mail: muniquelis2501@yahoo.com

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

3. VALORES DA PROPOSTA

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qt.	V. Unit.	V. Total
01	Cadeira Confortável Base: Aço Cromado Assento: Estrutura Revestida em PU Flange com sistema Relax e Sincron Molas ensacadas no assento Profundidade: 72 cm Largura: 64 cm Altura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm Altura do Chão até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 68 cm	Eike	Un.	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00

	Medida Interna do Assento Profundidade: 50 cm Largura: 52 cm Peso Unitário: 15,5 kgs Peso Suportado: 150 kgs Garantia mínima de 2 ano					
02	Cadeira fixa com 04 pés fabricados em aço carbono, assento constituído por compensado multilaminado e almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Encosto composto por estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção. Dimensões: Largura do Assento - 473MM Profundidade do Assento - 435MM Largura do Encosto - 419MM Altura Total - 874MM Altura até o Assento - 483MM Profundidade Total - 571MM Pé preto Garantia mínima de 90 dias	Plax metal	Un.	08	R\$ 1000,00	R\$ 8000,00

Valor total por extenso: ***Trinta e cinco mil reais***

4. OBSERVAÇÕES

Declaramos que:

- a) tomamos ciência de todas as informações para o cumprimento do objeto da contratação;
- b) a proposta comercial: tem validade de 60 dias; que foi elaborada considerando todos os requisitos e informações previstas no Avido de Contratação Direta e seus anexos;
- c) dentro do valor proposto estão inclusas todas as despesas que compõem o preço final, como encargos, provisões, benefícios, impostos, taxas, dentre outras de quaisquer naturezas;
- d) a apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe as exigências do processo, assumindo o proponente o compromisso de executar a entrega nos seus termos; e




- e) temos ciência que haverá direito de cobrança apenas para os quantitativos solicitados/adquiridos pela contratante.
- f) declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63 § 1 da lei 14.133/2021

Aracaju-Se , em 17 de dezembro de 2025.

53 427 835 MUNIQUE Assinado de forma digital por
LIS DE SOUZA 53 427 835 MUNIQUE LIS DE
MELO:534278350001 SOUZA MELO:53427835000199
99 Dados: 2025.12.17 14:40:52
-03'00'
MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO
PROPRIETARIA





Certificado da Condição de Microempendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO

CPF

016.087.915-99

CNPJ

53.427.835/0001-99

Data de Abertura

09/01/2024

Nome Empresarial

53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

09/01/2024

Endereço Comercial

CEP

49035-360

Logradouro

ALAMEDA GILBERTO VIEIRA LEITE

Número

238

Complemento

APT 102

Bairro

COROA DO MEIO

Município

ARACAJU

UF

SE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

09/01/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de embalagens

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de miudezas e quinilharias	4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de molduras e quadros	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.427.835/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AL GILBERTO VIEIRA LEITE	NÚMERO 238	COMPLEMENTO APT 102
--	---------------	------------------------

CEP 49.035-360	BAIRRO/DISTRITO COROA DO MEIO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MUNIQUELIS2501@YAHOO.COM	TELEFONE (71) 9254-1884
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 09:58:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

323



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO
CNPJ: 53.427.835/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:57:46 do dia 08/12/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/06/2026.

Código de controle da certidão: **888D.A484.650F.8643**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 783031 / 2025

Inscrição Estadual: 27.223.734-5

Razão Social: 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO

CNPJ: 53.427.835/0001-99

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço: RUA - GILBERTO VIEIRA LEITE - APT 102 - 238
COROA DO MEIO- ARACAJU - CEP:49035360

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **08/12/2025 às 09:00:21**, válida até **07/01/2026** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 8 de Dezembro de 2025

Autenticação: 20251208TSGZQY



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 06 de Outubro de 2025
Nº. 202500591474

CNPJ: 53.427.835/0001-99

Contribuinte: 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 04/01/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: BJ.0019.0099.JJ.094C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.427.835/0001-99
Razão Social: 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO
Endereço: AL GILBERTO VIEIRA LEITE 238 APT 102 / COROA DO MEIO / ARACAJU / SE / 49035-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8,036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2025 a 05/01/2026

Certificação Número: 2025120702136176849363

Informação obtida em 17/12/2025 13:09:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.427.835/0001-99
Certidão n°: 59952498/2025
Expedição: 07/10/2025, às 09:28:37
Validade: 05/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.427.835/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 53.427.835/0001-99

Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão 2025.0245273 expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em 19/11/2025 e válida até 19/12/2025.

Código de Autenticidade nº 1047.8560.1625.6958.



Atestado de Capacidade Técnica

À
Munique Lis de Souza Melo.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO, estabelecida na Alameda Gilberto Vieira Leite Aracaju – SE, inscrita no CNPJ n.º: 53.427.835/0001-99, é nosso fornecedor do produto abaixo descrito. Cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto da Dispensa, nada tendo que a desabone.

Descrição De Produtos

Especificação	Quantidade (KG)	Prazo de entrega	NF	DATA NF
COPO BIODEGRÁVEL	500	07	59	13/09/2024

Em, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ROBERTA ANDRADE PHOTIADES

Data: 29/10/2025 14:01:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Andrade Photiades
Coordenadora de Material e Patrimônio

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Rua Cláudio Batista, 505 - Bairro Palestina
Aracaju-SE, CEP 49060-108
- <http://hu-ufs.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23530.023889/2025-77

Interessado: 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa 53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO, inscrita sob CNPJ Nº 53.427.835/0001-99 com sede na RUA - GILBERTO VIEIRA LEITE - APT 102-238, COROA DO MEIO, ARACAJU/SE, CEP 49.035-360, forneceu para a empresa HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (HU-UFS/EBSEERH), inscrita sob CNPJ Nº 13.126.437/0010-34 com sede na Rua Cláudio Batista, nº 505, Bairro Palestina, CEP 49.060-025, Aracaju/SE, executou nesta empresa os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, através da Ata de Registro de Preços nº 160/2025, cumprindo todas as responsabilidades.

Item	Descrição	MARCA/MODELO	Unidade de Medida	Quantidade
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, material plástico, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta azul, características adicionais corpo sextavado, tampa ventilada, ponta 1,00mm	MASTERPRINT	UN	1.100
22	FITA ADESIVA polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45 mm, comprimento 50 cm, cor incolor, aplicação multiuso	SOOPER	UN	200
46	PILHA ALCALINA tamanho aaa (dióxido de manganês), tensão nominal 1,5 volt, não recarregável, impedância típica 150 a 300 mohm @1khz, terminal tipo flat, temperatura de armazenamento 5 a 30 °c, temperatura de operação, -20 a 54 °c, designação iec: lr03 ou superior, garantia de armazenamento mínimo de 5 anos. embalagem, data de fabricação e de validade e número do lote invólucro antivazamento, cartela com no mínimo 2 unidades, curva típica de descarga a 21 °c tensão de saída esperada de 1.2 v após 14 h sob carga constante de 100 ma (1h/dia), apresentar curva de condição de descarga, CONFORMIDADE NORMA DE REFERÊNCIA: IEC 60086-2, REF.: DURACELL MN2400 OU SIMILAR TÉCNICO	GO OFFICE	Cartela com 2 unidades	500

- Local: Rua Cláudio Batista, nº 505, Bairro Palestina, CEP: 49.060-025, Aracaju/SE.

- Contrato: Ata de Registro de Preços nº 160/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 90025/2025.

- Vigência: 30/07/2025 a 29/07/2026.

- Valor Estimado do Contrato (realização): R\$ 2.920,00.



Tecnicamente, atestamos ainda, que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências do edital.

129

Aracaju, 02 de dezembro de 2025.

Roseane Do Nascimento Lima Santos
Gerente Administrativa do HU-UFS/EBSERH
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Roseane do Nascimento Lima Santos, Gerente**, em 02/12/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55843809** e o código CRC **B9F40D1A**.

Referência: Processo nº 23530.023889/2025-77 SEI nº 55843809

[Handwritten signatures]




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO**, CNPJ: **53.427.835/0001-99**, forneceu à **UNEB – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CAMPUS X - TEIXEIRA DE FREITAS** – CNPJ: **14.485.841/0001-40**, o material abaixo descrito, conforme as Notas Fiscais emitidas.

A referida empresa demonstrou possuir capacidade técnica no desempenho de suas obrigações contratuais, entregando os respectivos produtos dentro dos prazos solicitados e segundo as especificações, não havendo, até a presente data, nada que possa desabonar a sua conduta comercial.

Nº NOTA FISCAL	AFM	MATERIAL	QUANTIDADE (UNIDADES)	VALOR
70	11.237.00055/2024	PAPEL, higiênico, neutro, folha simples, em rolo, com dimensões de 10 cm (largura) x 300 m (comprimento) com variação de até - 2% (dois por cento).	100 Pc	R\$ 3.299,99

Teixeira de Freitas-BA, 29/10/2025


 Elaine Oliveira Brito Ribeiro
 Analista Administrativo
 Matrícula 92147184
 UNEB/Campus X

Elaine Oliveira Brito Ribeiro
 Coordenadora Administrativa
 Cad. 92147184
 UNEB/Campus X





Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
Diretoria Geral
Diretoria Administrativa
Coordenação de Material e Patrimônio

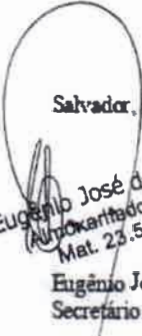
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, inscrita no CNPJ sob nº 13.699.404/0001-67, situada na 3ª Avenida, nº 310, CEP 41.745-002, Centro Administrativo da Bahia — CAB — Salvador — BA, atesta para os devidos fins que a empresa MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO, CNPJ 53.427.835/0001-99, localizada na Rua Emídio dos Santos, 38, sala 4 - Barbalho, nesta capital, forneceu os materiais abaixo especificados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não havendo nada que desabone sua conduta. Pedido: 18/10/2024 Entregue: 18/11/2024

MATERIAL ENTREGUE:

DANFE	MATERIAL ESPECIFICADO	UN	QTD
92	Pasta suspensa, em papel cartão	Un	4000

Salvador, 09 de maio de 2025



Eugênio José de Santana
Atribuído - SEAP
Mat. 23.522.704

Eugênio José de Santana
Secretário Administrativo



ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo Licitatório nº 078/2025

Dispensa de licitação nº 033/2025

A empresa MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO, registrada no CNPJ sob nº 53.427.835/0001-99, representada por seu signatário, observando os requisitos previstos para contratação com o poder público,

Declara conjuntamente que:

- 1) Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, especialmente os impedimentos previstos no **art. 14 da Lei Federal 14.133/2021**;
- 2) Atende aos requisitos de habilitação (**inciso I, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021**);
- 3) Tomou conhecimento de todas as informações e/ou condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação (**inciso VI, art. 67 da Lei Federal 14.133/2021**), bem como aceita as regras e condições gerais da contratação, estando ciente da necessidade da manutenção das condições durante a vigência da contratação;
- 4) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (**inciso XXXIII, art. 7º da CF/88 c/c inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/21**);
- 5) Não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado, na forma do que dispõe os (**incisos III e IV, art. 1º e inciso III, art. 5º da CF/88**);
- 6) Dentro do valor proposto estão inclusas todas as despesas que compõem o preço final, como encargos, provisões, benefícios, impostos, taxas, fretes, dentre outras de quaisquer naturezas;
- 7) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, se couber (**art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 93 da Lei nº 8.213/91**);
- 8) Cumpre os requisitos para cumprimento da proteção de dados (**Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD**);
- 9) Está ciente que no ato da liquidação da despesa, caso não seja constatada a isenção ou imunidade da contratada para retenção do Imposto de Renda, a contratante efetuará a devida retenção (**Instrução Normativa RFB nº 1234/2012**);
- 10) Somos enquadrados como: MEI - Micro Empreendedor Individual, na forma do **art. 18-A da LC 123/06**; microempresa; empresa de pequeno porte; ou sociedade cooperativa (se for o caso) e cumprimos os requisitos estabelecidos no **art. 3º da LC nº 123/06**, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **arts. 42 a 49 (§§ 1º ao 3º, art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021)**.

11) **(X)** a empresa que prestará o serviço é Microempreendedor Individual – MEI e os serviços serão prestados pelo seu titular.

Por fim, declaro que a presente contém informações verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

Aracaju/Se, em 17 de dezembro de 2025

53 427 835 MUNIQUE
LIS DE SOUZA
MELO:53427835000199

Assinado de forma digital por 53
427 835 MUNIQUE LIS DE SOUZA
MELO:53427835000199
Dados: 2025.12.17 14:18:59 -03'00'

MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO
PROPRIETARIA



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



	<p>SINTEGRA/ICMS</p> <p>Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SERGIPE</p>	
---	---	---

Cadastro atualizado até: 13/01/2025

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	53.427.835/0001-99	Inscrição Estadual:	27.223.734-5
Razão Social:	53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA GILBERTO VIEIRA LEITE		
Número:	238	Complemento:	APT 102
Bairro:	COROA DO MEIO		
Município:	ARACAJU	UF:	SE
CEP:	49035-360	Telefone:	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Atividade Econômica Secundária:	<input type="button" value="Consultar"/>	Deposito Fechado:	Não
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	11/12/2024		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 13/01/2025

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(SE\).](#)








TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/11/2025 15:07:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **53.427.835 MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO**
CNPJ: **53.427.835/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL - ME/EPP

MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO, inscrita no CNPJ n.º 53.427.835/0001-99, solicita a isenção da apresentação do balanço patrimonial para fins de cadastro junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR, tendo em vista que atende as prerrogativas necessárias para usufruir o que dispõe o Decreto Estadual nº 7.466/2011, artigo 2-A.

“Art. 2º- A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.”

Para tanto, declara estar enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei da Lei Federal nº 123/2006, e pretende participar somente de licitações para o fornecimento de bens de pronta entrega e/ou locação de materiais.

Salvador, 16 de outubro de 2025.

53 427 835 MUNIQUE LIS DE SOUZA
MELO:534278350001 99

Assinado de forma digital
por 53 427 835 MUNIQUE
LIS DE SOUZA
MELO:53427835000199
Dados: 2025.10.16 09:57:42
-03'00'

MUNIQUE LIS DE SOUZA MELO

[Handwritten signatures]

PROSPECTO DO PRODUTO

Cadeira Beezi Preto Fixo sem Braco - Plaxmetal Preto



Descrição

Cadeira Beezi Preto Fixo sem Braco - Plaxmetal

A Cadeira De Escritório Beezi É Uma Cadeira Que Une Praticidade E Design Arrojado. Seu Estilo Contemporâneo Adequa-se Aos Ambientes Arrojados, Transmitindo Modernidade E Acrescentando Requite. Seus Diferenciais Estão No Encosto Em Termoplástico Que Busca Proporcionar Conforto Ao Usuário. A Versatilidade Da Linha Beezi Traduzida Nas Diferentes Configurações Assumidas, Proporciona Conforto Ao Usuário Em Ambientes De Trabalho E Bem-estar Nos Momentos De Relaxamento.

benefícios E Diferenciais

- Encosto Em Polipropileno
- Assento Estofado
- Alta Resistência
- Perfeita Absorção De Impactos
- Leveza E Diferentes Conceitos De Design

- Todos Com Uma Capacidade Única De Formar Uma Perfeita Harmonia Com Os Demais Componentes Da Cadeira

acompanha Produto

- 1 Manual De Instruções, As Instruções De Instalação, Uso, Manutenção, Limpeza E Segurança Estão Disponíveis No Manual.

- 60 Meses De Garantia, Se Houver Defeito De Fabricação.

informações Importantes

* A Cadeira Não Acompanha Os Braços.

* Este Produto Será Entregue "Desmontado". O Produto É De Fácil Montagem E Vem Acompanhado De Seu Manual.

* As Instruções De Instalação, Uso, Manutenção, Limpeza E Segurança Estão Disponíveis No Manual De Instruções Do Fabricante E Devem Ser Seguidas À Risca.

* Produtos De Decoração Não Inclusos. Imagens Meramente Ilustrativas.

* As Cores Dos Objetos Podem Sofrer Alterações Devido A Luminosidade, Configurações Do Monitor E Até Mesmo A Percepção Do Usuário.

oferecemos Ainda 5 Ano De Garantia Em Seus Produtos Para Maior Tranquilidade. Aqui Na Acimaq Você Encontra Os Melhores Equipamentos Para Seu Negócio! Não Perca Tempo, Adquira Já, Leve Qualidade E Praticidade.

**Cadeira de Escritório Presidente Fox Base Cromada
com Rodinha Molas Ensacadas Preta**





Descrição

Cadeira de Escritório Presidente Fox Base Cromada com Rodinha Molas Ensacadas Preta - Ut-c351

Cadeira de Escritório Presidente Fox Base Cromada com Rodinha Molas Ensacadas Preta - UT-C351 Perfeita para você

Com recursos como: ajuste de altura, assento, sistema relax e/ou encosto largo e confortável, a cadeira FOX proporciona excelente conforto para qualquer biotipo corporal.

Cadeira Giratória

Diferente da cadeira com sua base fixa, a cadeira giratória permite que você gire 360 graus facilitando e trazendo velocidade ao seu deslocamento quando necessário, seja ao redor da mesa no seu ambiente de trabalho ou em sua residência.

Rodinhas

As rodinhas das cadeiras FOX proporcionam excelente proteção ao piso, evitando arranhões. Possuem uma resistência regular a impacto, e bom deslizamento trazendo eficácia e velocidade na sua locomoção.

Especificações

Marca: Fox

Modelo: UT-C351

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner.

Base: Cromada

Cor: Preto

Categoria: Escritório

Molas ensacadas: Sim

Encosto Reclinável: (Sistema relax)

Ajuste de Altura: Sim

Peso suportado: 120Kg

Giratória: Sim

Classe do pistão: 2

Com Apoio de Braço: Sim

Braço regulável: Não

Apoio para os Pés: Não

Com Rodas: Sim

Montada: Não

Dimensões

Altura do assento ao chão: 47cm – 55cm

Profundidade do assento: 50cm

Largura do assento: 50cm

Largura do encosto: 50cm

Altura da cadeira: 112cm – 121cm

Comprimento do braço: 30cm

Largura do braço: 7,5cm

Observações

- Limpar com pano macio seco ou umedecido com água;

- O tom da cor do produto pode variar de acordo com lote e/ou características do seu monitor ou tela;

- Garantia legal de 90 dias para defeito de fabricação;

- Fotos Meramente ilustrativas. Marca: Fox | Modelo: UT-C351 | Base:

Cromada | Cor: Preto | Categoria: Escritório | Molas ensacadas: Sim | Encosto

Reclinável: Sistema relax | Ajuste de Altura: Sim | Peso suportado (Kg): 120 | É

Giratória: Sim | Classe do pistão: 2 | Apoio de Braço: Fixo | É Ergonômica: Não

| É Gamer: Não



POLI COMERCIAL
LTDA:07255426000135

Assinado digitalmente
por POLI COMERCIAL
LTDA:0725542600013
Data: 2025.12.17
17:15:52 -0300

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025	OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
DADOS DA PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL	Poli Comercial LTDA
CNPJ	07.255.426/0001-35
ENDEREÇO	Rua Capitão José Maria, 539, Araçá - Linhares-ES - CEP: 29901-455
TELEFONE	(27) 98187-8210
E-MAIL	policomercial2025@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Agencia: 0555 - Conta Corrente: 000578451016-5

Prazo de fornecimento do Serviço: Conforme solicitação da contratante

Vencimento: Até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal do fornecimento do objeto.

Prazo de vigência: Conforme estipulado no Termo de Referência, com a possibilidade de prorrogações, até atingir o limite máximo estipulado na Lei 14.133/2021.

Forma de julgamento dos preços: Menor preço global

PROPOSTA ALINHADA

Item	Unid	Descrição	Marca	Qty.	V. Unit	Total
1	UND	Cadeira Confortável Base: Aço Cromado Assento: Estrutura Revestida em PU Flange com sistema Relax e Sincron Molas ensacadas no assento Profundidade: 72 cm Largura: 64 cm Altura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão até o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cm Altura do Chão até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 68 cm Medida Interna do Assento Profundidade: 50 cm Largura: 52 cm Peso Unitário: 15,5 kgs Peso Suportado: 150 kgs Garantia mínima de 2 ano	OR Design - Oslo	30	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00
2	UND	Cadeira fixa com 04 pés fabricados em aço carbono, assento constituído por compensado multilaminado e almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Encosto composto por estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção. Dimensões: Largura do Assento - 473MM Profundidade do Assento - 435MM Largura do Encosto - 419MM Altura Total - 874MM Altura até o Assento - 483MM Profundidade Total - 571MM Pé preto Garantia mínima de 90 dias	Plaxmetal - Beezi s/ braço	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
TOTAL – TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS.					R\$ 35.100,00	

Declaramos que:

- a) tomamos ciência de todas as informações para o cumprimento do objeto da contratação;
- b) a proposta comercial: tem validade de 60 dias; que foi elaborada considerando todos os requisitos e informações previstas no Avido de Contratação Direta e seus anexos;
- c) dentro do valor proposto estão inclusas todas as despesas que compõem o preço final, como encargos, provisões, benefícios, impostos, taxas, dentre outras de quaisquer naturezas;

Endereço: Rua Capitão José Maria, Nº 539, Araçá - Linhares-ES, CEP: 29901-455.
CNPJ: 07.255.426/0001-35, **INSC. ESTADUAL:** 082.310.29-7
E-mail: policomercial2025@gmail.com



POLI COMERCIAL
LTDA:07255426000135

543
Assinado digitalmente
por POLI COMERCIAL
LTDA:07255426000135
Data: 2025.12.17
17:16:02 -0300

- d) a apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe as exigências do processo, assumindo o proponente o compromisso de executar a entrega nos seus termos; e
- e) temos ciência que haverá direito de cobrança apenas para os quantitativos solicitados/adquiridos pela contratante.
- f) declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63 § 1 da lei 14.133/2021

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar a partir da data de apresentação.

Linhares-ES, 17 de dezembro de 2025.

POLI COMERCIAL
LTDA:07255426000135

Assinado digitalmente
por POLI COMERCIAL
LTDA:07255426000135
Data: 2025.12.17
17:16:12 -0300

344

POLI COMERCIAL EIRELI
Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo Nº 03

POLI COMERCIAL EIRELI

Rua Capitão José Maria, nº 539, Bairro Araçá, CEP 29.901-455 – Linhares, Estado do Esp. Santo

Pelo presente instrumento, a Sra. **IVANIA BUZATTO**, brasileira, solteira, contadora, nascida no dia 20 de Abril de 1971, portadora da **Carteira de Identidade RG nº 1.071.169-SSP/ES**, inscrita no **CPF/MF** sob o nº e **RG nº 1.071.169**, expedida pela **SSP-ES**, e do **CPF/MF nº 017.106.357-03**, residente e domiciliada na Rua Capitão José Maria, nº 539, Aptº 101, Bairro Araçá, CEP 29.901-455, Linhares, ES, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, denominada: **POLI COMERCIAL EIRELI**, sediada na **Rua Capitão José Maria, nº 539, Bairro Araçá, CEP 29.901-455 – Linhares, Estado do Esp. Santo**, com seus atos constitutivos arquivados na **JUCEES** sob o nº **32600117061**, despacho de **28/02/2005**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.255.426/0001-35**, resolve proceder esta alteração, mediante as cláusulas e condições que outorga e aceita, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto social da empresa é reformulado, passando a ter a seguinte redação:

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE: 4761-0/03);**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (CNAE: 4789-0/07);**
- **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE: 3314-7/09);**
- **REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO (CNAE: 9529-1/05);**
- **REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS (CNAE: 9529-1/04);**
- **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE: 9521-5/00);**
- **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE: 9512-6/00);**
- **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE: 9511-8/00);**
- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE: 4751-2/01);**
- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA**



POLI COMERCIAL EIRELI

Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo Nº 03

- USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE: 4757-1/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE: 4752-1/00);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE: 4755-5/02);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE: 4755-5/03);
 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (CNAE: 4756-3/00);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE: 4759-8/99);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE: 4754-7/01);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE: 4754-7/02);
 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNAE: 7729-2/02);
 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE: 4753-9/00);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE: 4773-3/00);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS (CNAE: 4785-7/99);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE: 4789-0/05);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (CNAE: 4789-0/08);
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (CNAE: 4664-8/00);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE: 4763-6/01);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE: 4763-6/03);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE: 4742-3/00);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4744-0/99);

Rua Capitão José Maria, nº 539, Bairro Araçá, CEP 29.901-455, Linhares-ES
Página 2 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 23:12 SOB Nº 20182109976.
PROTOCOLO: 182109976 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802456389. NIRE: 32600117061.
POLI COMERCIAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 21/06/2018
www.simplifica.es.gov.br

POLI COMERCIAL EIRELI
Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo Nº 03

- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE: 4744-0/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CNAE: 4744-0/03);
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE: 4321-5/00);
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE: 4322-3/02);
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (CNAE: 7733-1/00);
- FOTOCÓPIAS (CNAE: 8219-9/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE: 4763-6/02);
- COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS (CNAE: 4761-0/02);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE: 4761-0/01);
- RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CNAE: 4751-2/02);
- SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE: 3329-5/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (CNAE: 4782-2/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS (CNAE: 4632-0/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE: 4729-6/99);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS (CNAE: 4721-1/03);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (CNAE: 4724-5/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES (CNAE: 4722-9/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CNAE: 4642-7/02);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (CNAE: 4686-9/02);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE: 4649-4/99);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE: 4641-9-02);

Rua Capitão José Maria, nº 539, Bairro Araçá, CEP 29.901-455, Linhares-ES
Página 3 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 23:12 SOB Nº 20182109976.
PROTOCOLO: 182109976 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802456389. NIRE: 32600117061.
POLI COMERCIAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 21/06/2018
www.simplifica.es.gov.br

247

POLI COMERCIAL EIRELI

Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo Nº 03

- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE: 4649-4/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES (CNAE: 4649-4/06);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (CNAE: 4639-7/01);
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE: 4322-3/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE: 4789-0/99);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS (CNAE: 4755-5/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE: 4772-5/00).
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS (CNAE: 4661-3/00);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS (CNAE: 4662-1/00);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS (CNAE: 4665-6/00);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS (CNAE: 4663-0/00);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4679-6/99);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (CNAE: 4669-9/99);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES (CNAE: 4679-6/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE: 4763-6/05);
- COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (CNAE: 4530-7/05).

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude das deliberações acima, e visando a adaptar os termos e condições do contrato social às necessidades da sociedade, observando-se as disposições da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003 Código Civil, precipuamente nos **Artigos 1052 e seguintes**, os

Bruno

Rua Capitão José Maria, nº 539, Bairro Araçá, CEP 29.901-455, Linhares-ES
Página 4 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 23:12 SOB Nº 20182109976.
PROTOCOLO: 182109976 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802456389. NIRE: 32600117061.
POLI COMERCIAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 21/06/2018
www.simplifica.es.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

348

POLI COMERCIAL EIRELI
Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo Nº 03

sócios resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social, qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO – EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

POLI COMERCIAL EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente empresa individual de responsabilidade limitada gira sob o nome: **POLI COMERCIAL EIRELI**, com sede na **Rua Capitão José Maria, nº 539, Bairro Araçá, CEP 29.901-455 – Linhares, Estado do Esp. Santo**, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A empresa individual de responsabilidade limitada tem por objeto:

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE: 4761-0/03);**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (CNAE: 4789-0/07);**
- **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO (CNAE: 3314-7/09);**
- **REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO (CNAE: 9529-1/05);**
- **REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃO-MOTORIZADOS (CNAE: 9529-1/04);**
- **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE: 9521-5/00);**
- **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (CNAE: 9512-6/00);**
- **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS (CNAE: 9511-8/00);**
- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (CNAE: 4751-2/01);**
- **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA**

Rua Capitão José Maria, nº 539, Bairro Araçá, CEP 29.901-455, Linhares-ES
Página 5 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 23:12 SOB Nº 20182109976.
PROTOCOLO: 182109976 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802456389. NIRE: 32600117061.
POLI COMERCIAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 21/06/2018
www.simplifica.es.gov.br

149

POLI COMERCIAL EIRELI
Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo Nº 03

- USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO (CNAE: 4757-1/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO (CNAE: 4752-1/00);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE: 4755-5/02);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE: 4755-5/03);
 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS (CNAE: 4756-3/00);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE: 4759-8/99);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS (CNAE: 4754-7/01);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE: 4754-7/02);
 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS (CNAE: 7729-2/02);
 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO (CNAE: 4753-9/00);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS (CNAE: 4773-3/00);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS (CNAE: 4785-7/99);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE: 4789-0/05);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM (CNAE: 4789-0/08);
 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (CNAE: 4664-8/00);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE: 4763-6/01);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE: 4763-6/03);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (CNAE: 4742-3/00);
 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4744-0/99);

[Handwritten signature]

Rua Capitão José Maria, nº 539, Bairro Araçá, CEP 29.901-455, Linhares-ES
Página 6 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 23:12 SOB Nº 20182109976
PROTOCOLO: 182109976 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11802456389. NIRE: 32600117061.
POLI COMERCIAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 21/06/2018
www.simplifica.es.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

POLI COMERCIAL EIRELI
Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo Nº 03

- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE: 4744-0/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (CNAE: 4744-0/03);
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE: 4321-5/00);
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO (CNAE: 4322-3/02);
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (CNAE: 7733-1/00);
- FOTOCÓPIAS (CNAE: 8219-9/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (CNAE: 4763-6/02);
- COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS (CNAE: 4761-0/02);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS (CNAE: 4761-0/01);
- RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CNAE: 4751-2/02);
- SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL (CNAE: 3329-5/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (CNAE: 4782-2/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS (CNAE: 4632-0/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE: 4729-6/99);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS (CNAE: 4721-1/03);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS (CNAE: 4724-5/00);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES (CNAE: 4722-9/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CNAE: 4642-7/02);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (CNAE: 4686-9/02);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE: 4649-4/99);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE: 4641-9-02);

Rua Capitão José Maria, nº 539, Bairro Araçá, CEP 29.901-455, Linhares-ES
Página 7 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 23:12 SOB Nº 20182109976.
PROTOCOLO: 182109976 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802456389. NIRE: 32600117061.
POLI COMERCIAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 21/06/2018
www.simplifica.es.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

151

POLI COMERCIAL EIRELI
Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo Nº 03

- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (CNAE: 4649-4/01);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES (CNAE: 4649-4/06);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL (CNAE: 4639-7/01);
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE: 4322-3/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CNAE: 4789-0/99);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS (CNAE: 4755-5/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL (CNAE: 4772-5/00).
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS (CNAE: 4661-3/00);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS (CNAE: 4662-1/00);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS (CNAE: 4665-6/00);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS (CNAE: 4663-0/00);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE: 4679-6/99);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (CNAE: 4669-9/99);
- COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES (CNAE: 4679-6/01);
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE: 4763-6/05);
- COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (CNAE: 4530-7/05).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 28/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Rua Capitão José Maria, nº 539, Bairro Araçá, CEP 29.901-455, Linhares-ES
Página 8 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 23:12 SOB Nº 20182109976.
PROTOCOLO: 182109976 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802456389. NIRE: 32600117061.
POLI COMERCIAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 21/06/2018
www.simplifica.es.gov.br

152

POLI COMERCIAL EIRELI
Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo Nº 03

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital é representado pela importância de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) dividido em **120.000** (cento e vinte mil) **quotas, iguais** no valor de **R\$ 1,00** (um real), cada quota.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada por seu titular, **IVANIA BUZATTO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pela Lei 12.441/2011 e supletivamente pelo regime jurídico das sociedades limitadas.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei que não está impedida por lei especial, condenada, ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

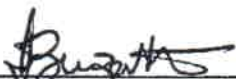
Fica eleito o foro de Linhares, Estado do Espírito Santo, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.



POLI COMERCIAL EIRELI
Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo Nº 03

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual forma e teor.

Linhares/ES, 15 de Junho de 2018.



POLI COMERCIAL EIRELI
IVANIA BUZATTO
CPF/MF 017.106.357-03

Rua Capitão José Maria, nº 539, Bairro Araçá, CEP 29.901-455, Linhares-ES
Página 10 de 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2018 23:12 SOB Nº 20182109976.
PROTOCOLO: 182109976 DE 21/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802456389. NIRE: 32600117061.
POLI COMERCIAL EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 21/06/2018
www.simplifica.es.gov.br





354

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			ES
NOME IVANIA BUZATTO		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1071169 SPTC ES	
	CPF 017.106.357-03	DATA NASCIMENTO 20/04/1971	
	FILIAÇÃO ALDO BUZATTO		
	ILDA MARIA FERRARI BUZATTO		
N° REGISTRO 01660531706	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
VALIDADE 20/01/2027	1ª HABILITAÇÃO 16/04/1996		
OBSERVAÇÕES A			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL VITORIA, ES		DATA EMISSÃO 26/01/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		61500691081 ES365874710	
ESPÍRITO SANTO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.255.426/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLI COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAPITAO JOSE MARIA	NÚMERO 539	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.901-455	BAIRRO/DISTRITO ARACA	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3264-2940
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.255.426/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLI COMERCIAL LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R CAPITAO JOSE MARIA	NÚMERO 539	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 29.901-455	BAIRRO/DISTRITO ARACA	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3264-2940
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2025** às **09:32:34** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.255.426/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/02/2005

NOME EMPRESARIAL
POLI COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CAPITAO JOSE MARIA

NÚMERO
539

COMPLEMENTO

CEP
29.901-455

BAIRRO/DISTRITO
ARACA

MUNICÍPIO
LINHARES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 3264-2940

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2025 às 09:32:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.255.426/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLI COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAPITAO JOSE MARIA	NÚMERO 539	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.901-455	BAIRRO/DISTRITO ARACA	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3264-2940
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2025 às 09:32:34 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLI COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.255.426/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:33:55 do dia 26/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2025.

Código de controle da certidão: **36AB.3FDE.F5D8.F027**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

360



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001528714

Identificação do Requerente: CNPJ N° 07.255.426/0001-35

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **15/10/2025**, válida até **13/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 15/10/2025.

Autenticação eletrônica: **001E.B03D.4870.8F35**



[Handwritten signatures]

161



Prefeitura Municipal de Linhares
Estado do Espírito Santo
Certidão Negativa de Débitos N° 56349/2025

Nome: POLI COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ: 07.255.426/0001-35

Endereço: N° , - - - CEP:

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Certidão emitida às 08:53:11 do dia 14/10/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados.

Certidão válida até 12/01/2026.

Chave de validação: **2e8fd1c4**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.255.426/0001-35
Razão Social: POLI COMERCIAL LTDA
Endereço: R CAPITAO JOSE MARIA 539 / ARACA / LINHARES / ES / 29901-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120105151303545447

Informação obtida em 17/12/2025 09:29:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLI COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.255.426/0001-35
Certidão nº: 36157376/2025
Expedição: 26/06/2025, às 14:36:56
Validade: 23/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLI COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.255.426/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: POLI COMERCIAL LTDA

CNPJ: 07.255.426/0001-35

Data de Expedição: 17/12/2025 09:31:21

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025445262 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

365

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho que a empresa **POLI COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.255.426/0001-35, estabelecida na Rua Capitão José Maria, nº 539, bairro Araçá, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, forneceu satisfatoriamente ao Município de Mantenópolis/ES, CNPJ nº 27.167.345/0001-90, de artigos de uso pessoal, refrigeração em geral (ar condicionado, bebedouros e instalação), brinquedos pedagógicos, informática em geral, eletrodoméstico, papelaria, artigos esportivos, equipamentos de aço, artigos e equipamentos hospitalares, equipamentos para escritório em geral, moveis para escritório em geral, moveis escolares, equipamentos agrícolas, equipamentos elétricos, materiais elétricos, equipamentos de proteção individual e coletiva, academia ao ar livre, artigos domésticos e para lar, suprimentos para informática, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, material de limpeza e armário.

Registramos ainda que a empresa **POLI COMERCIAL EIRELI - EPP** sempre cumpriu fielmente com os compromissos assumidos junto a esta prefeitura, fornecendo materiais de qualidade, respeitando os prazos de entrega, honrando rigorosamente com todos os termos pactuados nos contratos e ordens de fornecimento. E, portanto não existindo nenhum fato que desabone a Capacidade Técnica da empresa ora em apreço até a presente data.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
Praça Dom Luiz, 236, Centro, Mantenópolis-ES.
Tel. (27)3758-1438.
Reconheço por semelhança a firma de **HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL**. Em Testemunho da verdade. Mantenópolis-ES, 03/03/2020, 09:12:57.

Mantenópolis, em 02 de Março de 2020.

Geiciane Lisboa Vieira - Escrevente. Selo Digital:
022517.ZVY1909.00552. Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,36
Total: R\$ 6,85. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Herminio Benjamin Hespagnol
HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL
CPF nº 020.280.607-35

Av. Presidente Vargas, 545 – Centro - Mantenópolis – ES CEP 29770-000 - Telefone: (27) 3758-2900

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Procurador Municipal de Manutenção do Acordo com as Partes 10 20 e 70 por V.º 11 e 57 de I.º Estadual R. 035/1004 e Art. 6.º Inc. VII do I.º Estadual R. 774/2008 autenticar a presente em nome digitalizada, transcrita fiel do documento apresentado e conferida, na data em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa POLI COMERCIAL EIRELI EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa POLI COMERCIAL EIRELI EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2020 15:14:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa POLI COMERCIAL EIRELI EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 74632905206356175245-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35a2e38ec41d8bc6eedd43d193e3102b7f9a7b229934118e1127e1241a7be893ba2ad11494f66e4575c06bd9304d14149fd032f17effe47439a28c1ac69e77



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)



Nova consulta / Visualizar Ato Registral Vinculado a Selo

Serventia: 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa

Endereço: AV Presidente Epitácio Pessoa, 1400

Bairro: Bairro dos Estados

Município: JOAO PESSOA

E-mail: 1rcpnjp@gmail.com

Telefone: (83) 996467076 / (83) 996345437

Cobrança: Normal

Informações do ato

Tipo Ato: Autenticação

Responsável: SIDNEI DA SILVA PERFEITO

Valor emolumento: R\$ 3,58

Número do recibo:

Valor do Ato: R\$ 4,56

Data do ato: 29/05/2020

Data do recibo:

Retificador: Não

Selo original:

Recolhimento FARPEN: R\$ 0,08

Recolhimento FEPJ: R\$ 0,72

Retificado por:

Informações do selo

Tipo: Normal - Tipo C

Valor: R\$ 0,28

Selo N°: AKB81679

Validador: VY49

Autenticação

Descrição do documento: Documento Código 74632905206356175245 - ATESTADO CAPACIDADE TECNICA GERAL 2020.pdf

Ressalva:

QR Code



Baixar Imagem

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

168

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de prova, aptidão de desempenho que a empresa **POLI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.255.426/0001-35, estabelecida na RUA CAPITÃO JOSÉ MARIA, Nº 539, bairro Araçá, na cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, forneceu satisfatoriamente ao Município de Mantenópolis/ES, CNPJ 37.167.345/0001-90, de artigos de uso pessoal, refrigeração em geral (ar condicionado, bebedouros e instalação), brinquedos pedagógicos, informática em geral, eletrodomésticos, papelaria, artigos esportivos, equipamentos de aço, artigos e equipamentos hospitalares, equipamentos para escritório em geral, moveis para escritório em geral, moveis escolares, equipamentos agrícolas, equipamentos elétricos, materiais elétricos, equipamentos de proteção individual e coletiva, artigos domésticos e para o lar, suprimentos para informática, cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal, material de limpeza, amarelinho, aluguel de máquinas copiadoras e impressoras.

Registramos ainda que a empresa **POLI COMERCIAL LTDA** sempre cumpriu fielmente com os compromissos assumidos junto a esta prefeitura, fornecendo materiais de qualidade, respeitando as quantidades, prazos de entrega e honrando rigorosamente com todos os termos pactuados nos contratos e ordens de fornecimento, portanto não existindo nenhum fato que desabone a Capacidade Técnica da empresa ora em apreço até a presente data.

Mantenópolis-ES, em 03 de Abril de 2023.



HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL

Prefeito Municipal

CPF nº 020.280.607-35



CARTÓRIO DE REG. CIVIL e TAB. DE NOTAS

Pc. Dom Luiz, 236, Centro, Mantenópolis-ES, Tel. (27)3759-1438.

Reconheço por semelhança a firma de HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL. Em Testemunho da verdade Mantenópolis-ES, 23/05/2023, 13:08:20.

MAYRA CAETANO DE OLIVEIRA - Escrevente. Selo Digital: 022517 TRM2302.01289. Emolumentos: R\$ 8,73 Encargos: R\$ 1,69 Total: R\$ 8,42. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



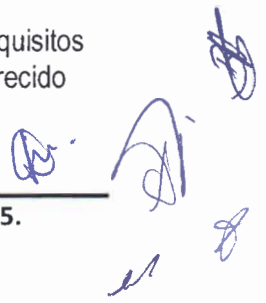
ANEXO III - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Processo Licitatório nº 078/2025
Dispensa de licitação nº 033/2025

A empresa Poli Comercial LTDA, registrada no CNPJ sob nº 07.255.426/0001-35, representada por seu signatário, observando os requisitos previstos para contratação com o poder público,

Declara conjuntamente que:

- 1) Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, especialmente os impedimentos previstos no **art. 14 da Lei Federal 14.133/2021**;
- 2) Atende aos requisitos de habilitação (**inciso I, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021**);
- 3) Tomou conhecimento de todas as informações e/ou condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da contratação (**inciso VI, art. 67 da Lei Federal 14.133/2021**), bem como aceita as regras e condições gerais da contratação, estando ciente da necessidade da manutenção das condições durante a vigência da contratação;
- 4) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (**inciso XXXIII, art. 7º da CF/88 c/c inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/21**);
- 5) Não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado, na forma do que dispõe os (**incisos III e IV, art. 1º e inciso III, art. 5º da CF/88**);
- 6) Dentro do valor proposto estão inclusas todas as despesas que compõem o preço final, como encargos, provisões, benefícios, impostos, taxas, fretes, dentre outras de quaisquer naturezas;
- 7) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, se couber (**art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 93 da Lei nº 8.213/91**);
- 8) Cumpre os requisitos para cumprimento da proteção de dados (**Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD**);
- 9) Está ciente que no ato da liquidação da despesa, caso não seja constatada a isenção ou imunidade da contratada para retenção do Imposto de Renda, a contratante efetuará a devida retenção (**Instrução Normativa RFB nº 1234/2012**);
- 10) Somos enquadrados como: **empresa de pequeno porte** e cumprimos os requisitos estabelecidos no **art. 3º da LC nº 123/06**, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido





POLI COMERCIAL
LTDA:07255426000135

570
Assinado digitalmente
por POLI COMERCIAL
LTDA:0725542600013
Data: 2025.12.17
17:15:15 -0300

estabelecido nos arts. 42 a 49 (§§ 1º ao 3º, art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021);

11) () a empresa que prestará o serviço é Microempreendedor Individual – MEI e os serviços serão prestados pelo seu titular - **NÃO**

Por fim, declaro que a presente contém informações verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal.

Linhares/ES, em 17 de dezembro de 2025.

POLI COMERCIAL
LTDA:07255426000135

Assinado digitalmente
por POLI COMERCIAL
LTDA:07255426000135
Data: 2025.12.17
17:15:28 -0300

Endereço: Rua Capitão José Maria, Nº 539, Araçá - Linhares-ES, CEP: 29901-455.

CNPJ: 07.255.426/0001-35, INSC. ESTADUAL: 082.310.29-7

E-mail: policomercial2025@gmail.com





Câmara Municipal
Vitória da Conquista

371
(77) 3086-9600

**RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo Administrativo nº: 078/2025

Dispensa de Licitação nº: 033/2025

I – DO OBJETO:

Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

II – DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

Fornecedor: POLI COMERCIAL LTDA

CNPJ: 29.422.468/0001-56

III – RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

O fornecedor foi escolhido por apresentar as propostas atendendo plenamente às especificações técnicas exigidas no certame, sendo as propostas comerciais mais vantajosa para presente contratação.

Além disso, a empresa possui experiência comprovada na prestação dos serviços contratados e apresentou toda documentação necessárias para habilitação, demonstrando regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como capacidade técnica.

IV- JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a verificação do valor da contratação, foi realizada uma pesquisa de preços para definição do valor médio de mercado, servindo como referência para a seleção da melhor proposta. A pesquisa de preços foi realizada conforme critérios estabelecidos pelo artigo 23 da Lei 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 4347/2023. Com base nos resultados, constatou-se que o preço proposto pelo fornecedor está em conformidade com o valor médio praticado no mercado.

Verifica-se que o valor total da contratação permanece abaixo do limite previsto para contratação direta por dispensa de licitação, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório. Assim sendo atendido o disposto no artigo 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, apresentamos a presente Justificativa para a escolha deste fornecedor.



Pelo bem de nossa *gente!*

camaravc.ba.gov.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

172
(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

V – DOS VALORES

O valor da contratação é de: R\$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais);

E será pago de acordo com as regras do Termo de Referência e o Aviso de Intenção de Contratação Direta.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, o interesse em contratar o referido fornecedor, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara de optar pela contratação ou não. Submeto o presente processo à apreciação da Procuradoria Jurídica, e posteriormente será submetido ao Presidente desta Câmara Municipal, para apreciação e ratificação nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Vitória da Conquista, 18 de dezembro de 2025.

Luiza Feltre Merlo
Agente de Contratação
Decreto nº 4893/2024



Pelo bem de nossa *gente!*



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

¹⁷³
(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Vitória da Conquista — BA, em 18 de dezembro 2025.

CI 308/2025 – Compras e Licitações

Ilmo. Sr. Flávio Farias de Carvalho
Procurador Geral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Parecer Jurídico de Dispensa de Licitação

Em conformidade com o art. 72, inciso III da Lei 14.133/2021 encaminho em anexo o processo de dispensa de licitação nº 033/2025, para sua análise e emissão de parecer jurídico.

OBJETO: aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

Luiza Feltre Merlo
Agente de Contratações
Decreto nº 4893/2024



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

174
(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da regularidade do procedimento administrativo de contratação direta, sob a modalidade Dispensa de Licitação, registrada sob o nº 033/2025, vinculada ao Processo Licitatório nº 078/2025. O procedimento tem por escopo a aquisição de mobiliário permanente, especificamente 30 (trinta) cadeiras giratórias do modelo "Presidente" e 08 (oito) cadeiras fixas de quatro pés, destinadas ao atendimento das necessidades funcionais e logísticas da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, com especial enfoque na renovação do mobiliário do plenário e de salas administrativas.

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 106/2025, subscrito pelo Diretor Administrativo, João Carlos Marinho Belarmino, matrícula 8967, no qual restou consignada a justificativa para a aquisição. O setor requisitante destacou a precariedade das cadeiras atualmente utilizadas, que, embora funcionais, apresentam sinais evidentes de desgaste e defeitos decorrentes do uso contínuo e excessivo. A justificativa técnica aponta para a



Pelo bem de nossa gente!

camaravc.ba.gov.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

375
(77) 3086-9600

**RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

necessidade de garantir a ergonomia, a segurança e o conforto de vereadores, servidores e do público em geral que frequenta as sessões legislativas, além de promover a melhoria da imagem institucional da Casa do Povo.

A instrução processual foi conduzida pela Agente de Contratação, Luiza Feltre Merlo, designada pelo Decreto nº 4893/2024, auxiliada pela Equipe de Apoio composta pelos servidores Alison Simão Zuccari Lima, Brunna Souza Pales, Ewerton Ferraz Andrade e Laís Brito de Oliveira, conforme o Decreto nº 5644/2025.

O Relatório de Pesquisa de Preços, datado de 11 de dezembro de 2025, utilizou-se da metodologia da média aritmética simples, fundamentando-se no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Foram consultadas fontes variadas, incluindo contratações similares da Administração Pública e cotações diretas com fornecedores como Jeferson Pereira Rocha, Zequinha Móveis Ltda, Prates Nascimento Indústria e Comércio, Madeiramadeira, Movespa e Vanildo Caires Queiroz, além de consulta ao Banco de Preços. O valor médio estimado para a contratação foi inicialmente fixado em R\$ 47.826,80.

A conformidade orçamentária foi devidamente atestada pela técnica em contabilidade Nevilda Freire Ribeiro, por meio da Declaração datada de 12 de dezembro de 2025, indicando a existência de recursos na dotação orçamentária vinculada à Ampliação e Modernização do Legislativo Municipal (1.089), sob o elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.000 (Equipamentos e Material Permanente). O Aviso de Intenção de Contratação Direta foi publicado em 12 de dezembro de 2025, prevendo a fase de lances para o dia 17 de dezembro de 2025, via plataforma eletrônica Licitanet, com critério de julgamento pelo menor preço global.



Pelo bem de nossa *gente!*

camaravc.ba.gov.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



Realizada a sessão pública de disputa eletrônica, a empresa Munique Lis de Souza Melo (CNPJ 53.427.835/0001-99) apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 35.000,00. Todavia, em fase de análise documental, a referida licitante foi inabilitada pela Agente de Contratação. A motivação para a inabilitação residiu na ausência de comprovação de qualificação técnica compatível com o objeto, visto que os atestados apresentados versavam sobre o fornecimento de copos descartáveis, papel higiênico e material de escritório genérico, não guardando relação de complexidade ou natureza com o fornecimento de cadeiras ergonômicas de alto padrão, conforme exigido pelo item 10.4.4 do Aviso e pelo artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, procedeu-se à convocação da segunda classificada, a empresa Poli Comercial LTDA (CNPJ 07.255.426/0001-35), que ofertou o valor global de R\$ 35.100,00. Após a análise da documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica, a Agente de Contratação declarou a empresa vencedora, considerando que a proposta atende aos requisitos do Termo de Referência e o valor encontra-se abaixo do estimado pela Administração. O processo foi então encaminhado a esta Procuradoria para emissão de parecer jurídico sobre a legalidade da ratificação e contratação.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A análise jurídica do presente processo deve pautar-se, primordialmente, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais de todos os entes federativos. O enquadramento da contratação direta em análise ocorre sob a égide do artigo 75, inciso II, da referida lei, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, cujo valor seja inferior a R\$





50.000,00 (cinquenta mil reais), montante este que sofreu atualizações anuais por meio de atos regulamentares do Poder Executivo Federal, mantendo-se o valor pretendido dentro da margem de legalidade para a contratação direta por valor.

A instrução de processos de contratação direta deve observar rigorosamente o rito procedimental esculpido no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Compulsando os autos, verifica-se a presença do documento de formalização de demanda, do termo de referência devidamente detalhado com as especificações técnicas das cadeiras, da estimativa de despesa baseada em pesquisa de mercado contemporânea e do parecer contábil indicando a dotação orçamentária. A escolha do fornecedor e a justificativa do preço também foram objeto de relatório específico pela Agente de Contratação, cumprindo os incisos II e III do supracitado artigo.

A justificativa fática para a contratação é robusta e está devidamente contextualizada. A Administração fundamentou a necessidade na obsolescência do mobiliário do plenário, espaço primordial para o exercício da atividade legislativa, onde a ergonomia e o conforto dos parlamentares e munícipes são essenciais para a dignidade dos trabalhos realizados. A opção pela aquisição de cadeiras do modelo "Presidente" com molas ensacadas e revestimento em poliuretano (PU) visa a durabilidade e a redução de custos futuros com manutenção, alinhando-se ao princípio da eficiência administrativa e da busca pelo melhor custo-benefício, conforme preconiza o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

No que tange à pesquisa de preços, observa-se que o relatório de Laís Brito de Oliveira seguiu as diretrizes do artigo 23 da nova lei de licitações. A utilização da média aritmética simples de cinco orçamentos de fornecedores distintos, aliada à consulta de



Handwritten initials and marks





Câmara Municipal
Vitória da Conquista

178
(77) 3086-9600

**RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**

contratações similares em órgãos públicos (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP), confere segurança jurídica ao valor de referência de R\$ 47.826,80. É imperativo destacar que o valor final obtido na disputa eletrônica (R\$ 35.100,00) representa uma economia de aproximadamente 26% em relação ao valor estimado, o que atesta a vantagem da proposta selecionada para o erário.

A condução da dispensa eletrônica pela plataforma Licitanet seguiu os ditames da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, adotada de forma supletiva pela Câmara Municipal. A publicidade do aviso de contratação direta e a abertura de prazo para lances garantiram a competitividade e a isonomia, elementos fundamentais mesmo em processos de dispensa, conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. A participação de 11 (onze) fornecedores demonstra que o mercado foi devidamente consultado e que a proposta da empresa Poli Comercial LTDA sagrou-se vencedora após regular fase competitiva.

Um ponto de suma importância na análise deste processo é a inabilitação da empresa Munique Lis de Souza Melo. O ato administrativo de inabilitação exarado pela Agente de Contratação Luiza Feltre Merlo guarda perfeita consonância com o ordenamento jurídico. O artigo 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, exige a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Ao apresentar atestados referentes a materiais de consumo descartável e papelaria para um objeto que versa sobre mobiliário permanente de alta ergonomia, a licitante falhou em demonstrar sua capacidade técnico-operacional. A aceitação de tais atestados configuraria risco à execução contratual e violação ao princípio do julgamento



[Handwritten initials]



Pelo bem de nossa **gente!**

camaravc.ba.gov.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

579

(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA


objetivo e da segurança jurídica. A vedação de inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da habilitação, nos termos do artigo 64, parágrafo 1º, da mesma lei, reforça a impossibilidade de saneamento dessa falha por meio de diligência.



Quanto à empresa Poli Comercial LTDA, declarada vencedora, a análise documental constante nas páginas 144 a 170 revela o pleno atendimento aos requisitos habilitatórios. O contrato social da empresa prevê em seu objeto o comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01) e equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07), demonstrando aptidão jurídica. A regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal de Linhares/ES, bem como a regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, foram comprovadas por certidões válidas. No tocante à qualificação técnica, a empresa apresentou atestados de capacidade técnica emitidos pela Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, que certificam o fornecimento satisfatório de móveis para escritório e equipamentos de aço, atendendo ao critério de similaridade exigido no Aviso de Contratação Direta.

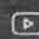
A minuta de contrato anexa ao processo (Páginas 90 a 106) contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, incluindo o objeto, o regime de execução, o preço, as condições de pagamento, os prazos, as garantias, as obrigações das partes e as sanções administrativas. O prazo de vigência estipulado em 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, é adequado ao objeto de fornecimento imediato. A previsão de fiscalização e gestão do contrato por servidores designados garante o acompanhamento da execução e o cumprimento das especificações técnicas das cadeiras (Marca OR Design Oslo para o item 1 e Plaxmetal Beezi para o item 2).



Pelo bem de nossa **gente!**

 camaravc.ba.gov.br

  @camaravc

 Câmara de Vitória da Conquista



Por fim, no que concerne à disponibilidade orçamentária, o inciso IV do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 exige a prova de reserva de recursos. O documento emitido pela contabilidade da Câmara (Página 50) atende perfeitamente a este requisito, indicando a classificação contábil correta para bens permanentes (4.4.9.0.52.00.000), assegurando que a despesa possui lastro financeiro no orçamento vigente para 2025. O valor total da contratação (R\$ 35.100,00) está integralmente coberto pela dotação mencionada, inexistindo óbice sob a ótica da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei nº 4.320/1964.

III. CONCLUSÃO

Ex positis, diante de toda a análise técnica e jurídica despendida sobre os autos do Processo Licitatório nº 078/2025 e da Dispensa de Licitação nº 033/2025, esta Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Vitória da Conquista conclui pela regularidade e legalidade do procedimento. Restaram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa e julgamento objetivo.

A instrução processual é farta e cumpre todos os requisitos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. O enquadramento no artigo 75, inciso II, é pertinente dado o valor global da contratação. A inabilitação da primeira classificada foi devidamente motivada e fundamentada em lei, e a habilitação da empresa Poli Comercial LTDA ocorreu de forma regular, após ampla disputa eletrônica que garantiu a economicidade da contratação.

Assim sendo, opina este órgão consultivo pela ratificação da Dispensa de Licitação nº 033/2025 por parte do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, para que se proceda à homologação do resultado e

[Handwritten signatures and initials]



583



(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

à subsequente assinatura do instrumento contratual com a empresa vencedora,
viabilizando-se a entrega imediata do mobiliário pretendido.

É o parecer.

Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 2025.


Flávio Farias de Carvalho
OAB/BA 21.216

Procurador Geral da Câmara Municipal







Pelo bem de nossa gente!

 camaravc.ba.gov.br
  @camaravc
 Câmara de Vitória da Conquista



382
(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

DESPACHO

Processo Licitatório nº 078/2025
Dispensa de Licitação nº 033/2025

Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, com sede na rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, CEP 45000-510, em Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.645.717/0001-03, neste ato representada por seu PRESIDENTE, o Sr. Ivan Cordeiro da Silva Filho, RESOLVE, autorizar a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, observando o que segue:

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de cadeiras para suprir as demandas da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no inciso XXI do artigo 37, que estabelece o obrigatório procedimento licitatório sempre que a Administração pretender adquirir um bem, contratar uma obra ou serviço de engenharia, alienações, concessões ou desfazimento de um bem, salvo os casos previstos em Lei:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações)

CONSIDERANDO os termos do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Vitória da Conquista opinando favoravelmente a contratação.

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.



Câmara Municipal
Vitória da Conquista

183

(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

CONSIDERANDO que a empresa POLI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.255.426/0001-35, trata-se de uma empresa de comércio varejista de móveis.

CONCLUINDO, então, pela dispensa de licitação para aquisição de cadeiras para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA da empresa POLI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.255.426/0001-35, localizada na rua Capitão José Maria, n.º 539, bairro Araca, Linhares-ES, CEP: 29.901-455, uma vez que esta empresa, enquadra-se, assim, nos preceitos do artigo supramencionado.

DETERMINO a adjudicação e homologação, da Dispensa de Licitação n.º 033/2025, em conformidade com o Art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROVIDENCIE-SE a publicação deste ato, prosseguindo-se com os demais atos atinentes à celebração do contrato administrativo decorrente.

Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Presidente da Câmara Municipal do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 033/2025 referente à *Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : POLI COMERCIAL LTDA - 07.255.426/0001-35

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$	
1	1	30,00	UND	OR Design	Oslo	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,0000	R\$ 1.424,20	R\$ 42.726,00	R\$ 11.226,00	
<p>Descrição: CADEIRA CONFORTAVEL Cadeira ConfortavelBase: Aco CromadoAssento: Estrutura Revestida em PUFlange com sistema Relax e SincronMolas ensacadas no assentoProf undidade: 72 cmLargura: 64 cmAltura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cmAltura do Chao ate o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cmAltura do Chao ate o Braco: Alta 78 cm - Baixa 68 cmMedida Interna do AssentoProf undidade: 50 cmLargura: 52 cmPeso Unitario: 15,5 kgsPeso Suportado: 150 kgsGarantia 2 anos</p>											
1	2	8,00	UND	Plaxmetal	Beezi Fixa 4 Pés	R\$ 450,00	R\$ 3.600,0000	R\$ 637,60	R\$ 5.100,80	R\$ 1.500,80	
<p>Descrição: CADEIRA FIXA Cadeira Fixa com 04 pes fabricados em aco carbono, assento constituido por compensado multilaminado e almofada de espuma flexivel a base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injecao sob pressao. Encosto composto por estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injecao.Dimensoes:Largura do Assento - 473MMProf undidade do Assento - 435MMLargura do Encosto - 419MMAltura Total - 874MMAltura ate o Assento - 483MMProf undidade Total - 571MM Pe preto</p>											
							Subtotal Adjudicado:			Subtotal Orçado:	
							R\$ 35.100,00			R\$ 47.826,80	
								26,6101 %		R\$ 12.726,80	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 35.100,00	R\$ 47.826,80	26,6101 %	12.726,80

Vitória da Conquista-BA, 19 de Dezembro de 2025


IVAN CORDEIRO DA SILVA FILHO
 Presidente da Câmara Municipal



Assine aqui

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Presidente da Câmara Municipal, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista*

Fornecedor : POLI COMERCIAL LTDA - 07.255.426/0001-35

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	30,00	UND	OR Design	Oslo	R\$ 1.050,00	R\$ 31.500,00	R\$ 1.424,20	R\$ 42.726,00	--	R\$ 374,20
<p>Descrição: CADEIRA CONFORTAVEL Cadeira ConfortavelBase: Aco CromadoAssento: Estrutura Revestida em PUFlange com sistema Relax e SincronMolas ensacadas no assentoProfundidade: 72 cmLargura: 64 cmAltura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cmAltura do Chao ate oAssento: Alta 58 cm - Baixa 48 cmAltura do Chao ate o Braco: Alta 78 cm - Baixa 68 cmMedida Interna do AssentoProfundidade: 50 cmLargura: 52 cmPeso Unitario: 15,5 kgsPeso Suportado: 150 kgsGarantia 2 anos</p>										
1	8,00	UND	Plaxmeta I	Beezi Fixa 4 Pés	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00	R\$ 637,60	R\$ 5.100,80	--	R\$ 187,60
<p>Descrição: CADEIRA FIXA Cadeira Fixa com 04 pes fabricados em aco carbono, assento constituido por compensado multilaminado e almofada de espuma flexivel a base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injecao sob pressao. Encosto composto por estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injecao.Dimensoes:Largura do Assento - 473MMProfundidade do Assento - 435MMLargura do Encosto - 419MMAltura Total - 874MMAltura ate o Assento - 483MMProfundidade Total - 571MM Pe preto</p>										
Subtotal Lote R\$ 35.100,00										
Subtotal Adjudicado R\$ 35.100,00						Subtotal Orçado: R\$ 47.826,80		26,6101 %		R\$ 12.726,80

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 35.100,00	R\$ 47.826,80	26,6101 %	12.726,80

ADJUDICO E HOMOLOGO em conformidade com o art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada e em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o Parecer Técnico Jurídico, acostado nos autos, conforme exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao Ato de Dispensa de Licitação n.º 033/2025.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória da Conquista-BA, 19 de Dezembro de 2025



IVAN CORDEIRO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Assine aqui



388



(77) 3086-960
RUA CORONEL GUGÉ - 151
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-511
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

**Processo Licitatório N.º 078/2025
Dispensa de Licitação N.º 033/2025**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Art. 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

ADJUDICO E HOMOLOGO em conformidade com o art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada e em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o Parecer Técnico Jurídico, acostado nos autos, conforme exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao Ato de Dispensa de Licitação n.º 033/2025.

ADJUDICADA: POLI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.255.426/0001-35

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.9.0.52.00.000 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Vitória da Conquista, em 19 de dezembro de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista



Ensino, contemplando o projeto “Pequenos Leitores, Grandes Conquistas”, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou <https://www.pmvc.ba.gov.br/> no link “Processos Licitatórios”. Início da sessão: 26/01/2026, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3229-3326. Pregoeira responsável: Cintia Alves da Silva Araújo. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.
Publique-se

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2025 - CMVC

Processo Licitatório N.º 078/2025
Dispensa de Licitação N.º 033/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Art. 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021)

ADJUDICO E HOMOLOGO em conformidade com o art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada e em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o Parecer Técnico Jurídico, acostado nos autos, conforme exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, referente ao Ato de Dispensa de Licitação n.º 033/2025.

ADJUDICADA: POLI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.255.426/0001-35

OBJETO: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

VALOR: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Vitória da Conquista, em 19 de dezembro de 2025.

Ivan Cordeiro da Silva Filho
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO 126-24/2025

190

Aviso de Contratação Direta nº 033/2025



Última atualização 12/12/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade compradora: 2394 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/12/2025 11:55 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/12/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14645717000103-1-000076/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Aquisição de cadeiras para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória da Conquista

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 47826,80	R\$ 35100,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

Handwritten signatures and initials in blue ink.

6873700

CADEIRA CONFORTAVEL Cadeira ConfortavelBase: Aco CromadoAssento Estrutura Revestida em PUFlange com sistema Relax e SincronMolas ensacadas no assentoProfundidade: 72 cmLargura: 64 cmAltura Total: Alta 125 cm - Baixa 115 cmAltura do Chao ate o Assento: Alta 58 cm - Baixa 48 cmAltura do Chao ate o Braco: Alta 78 cm - Baixa 68 cmMedida Interna do AssentoProfundidade: 50 cmLargura: 52 cmPeso Unitario: 15,5 kgsPeso Suportado: 150 kgsGarantia 2 anos

30

R\$ 1424,20

391

6873701

CADEIRA FIXA Cadeira Fixa com 04 pes fabricados em aco carbono, assento constituído por compensado multilaminado e almofada de espuma flexível a base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Encosto composto por estrutura em polipropileno, fabricada pelo processo de injeção.Dimensoes Largura do Assento - 473MMProfundidade do Assento - 435MMLargura do Encosto - 419MMAltura Total - 874MMAltura ate o Assento - 483MMProfundidade Total - 571MM Pe preto

8

R\$ 637,60

Exibir: 5

1-2 de 2 Itens

Pagina 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É guiado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a cumprir a atividade comite.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

2.4

Handwritten signatures and initials